

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 162/2022

PREGÃO ELETRONICO

Nº 16/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA**

OBJETO

AQUIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DE COR BRANCA PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 81.660,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 105/2022

Japira, 27 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal
Nesta.

Ref.: Aquisição de um veículo zero km para a assistência Farmacêutica

Senhor Prefeito Municipal,

Vimos pelo presente solicitar a aquisição de um automóvel 0km para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE JAPIRA.

A presente aquisição visa atender o setor da Assistência Farmacêutica que necessita do veículo para buscar medicamentos e insumos farmacêuticos na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19º Regional de Saúde, realizar visitação aos postos dos distritos do município, entre outros serviços.

Para a aquisição deste veículo devem ser utilizados os recursos destinados à Assistência Farmacêutica, recurso Estadual de Investimento da IOAF e o recurso Federal do QUALIFAR SUS.

Por fim encaminhamos o Termo de Referência, juntamente com a documentação pertinente para a abertura do procedimento licitatório.

Respeitosamente,


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 067/2022.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 02/05/22

às 14:02 hs. Nº 373/22

maia sumanda



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.

2 - JUSTIFICATIVA

A Aquisição deste veículo visa o atendimento das necessidades de locomoção do setor da Assistência Farmacêutica que necessita de transporte para buscar medicamentos e insumos farmacêuticos na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19ª Regional de Saúde e, também, para realizar visitação aos postos dos bairros e distritos do município, entre outros serviços.

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do CERTAME LICITATÓRIO, bem como à proposta da CONTRATADA.

4 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	- Veículo 0 (zero) Km da cor branca; - Motor 1.0 Flex com E – Flex (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; - Freios Abs com distribuição de frenagem EBD; - Direção hidráulica; - Câmbio manual; - Potência Mínima 75 CV; - Porta malas capacidade mínima de 250 Litros - Cinco portas; - Vidros dianteiros elétricos; - Travas elétricas com comando remoto; - Ar condicionado com filtro de poeira e pólen;	01	R\$ 81.660,00	R\$ 81.660,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



<ul style="list-style-type: none">- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador de nível de combustível;- Limpador e lavador do vidro traseiro;- Limpador do para-brisa com temporizador;- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;- Banco do motorista com ajuste de altura;- Encosto banco traseiro rebatível;- 2 Airbags frontal (passageiro e motorista);- Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador;- Cintos de Segurança traseiro /retráteis de 3 pontos (inclusive o central);- Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo;- Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;- Chave "canivete" com comando remoto;- Rodas de liga leve com no mínimo aro 14";- Suporte para celular com entrada USB para carga;- Tomada 12V no console central;- Transmissão manual de 5 velocidades;- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível.- porta malas com tapete em carpete;- Jogo de tapetes de borracha;- Chave adicional reserva;- Antena no Teto;- Preparação do sistema de som com fiação;- Macaco, triangulo e demais acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) e em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes;- Adesivação externa conforme programas e oficial do município			
TOTAL GLOBAL			R\$ 81.660,00

5 – FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

* **LOCAL DA ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Japira

* **PRAZO DE ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias após solicitação



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Para a entrega dos materiais se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

d) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

e) O Licitante deverá anexar declaração de, de no mínimo 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem e 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor competente;

8 - DO PAGAMENTO:

O valor total estimado é de R\$ 81.660,00 (oitenta mil seiscientos e sessenta reais).



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



- a) A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em nome de Fundo Municipal de Saúde de Japira, CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, com endereço a Travessa José Costa, s/nº, Japira – PR – CEP 84.920.000, no primeiro dia útil subsequente ao aceite, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, na forma do subitem 6.16. e §2º do Item 6, e demais exigências contidas no contrato firmado.
- b) O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA no Banco XX, Agência nº XX, Conta nº XX, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada, devendo ser indicado o Contrato nº XX/ANO e o Processo Administrativo nº XX/ANO, obedecendo ao calendário de pagamento do Município de Japira/Secretaria Municipal de Saúde.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 9.1.1. apresentar documentação falsa;
- 9.1.2. fraudar a execução do contrato;
- 9.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 9.1.5. fizer declaração falsa.

9.2. Para os fins do item 8.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “4” e “5” abaixo, com as seguintes penalidades:

- 9.3.1. advertência;
- 9.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- 9.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

9.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Japira pelo prazo de até cinco anos.

9.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5. Para fins de retardamento da execução do objeto e inexecução parcial do objeto serão aplicadas multas nas seguintes condições:

9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso na prestação do serviço, até o máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total da apólice, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.2. até o máximo de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de inexecução parcial da apólice ou de descumprimento de obrigação contratual.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

10 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

A pesquisa de preço foi realizada por intermédio de 03 (três) orçamentos realizados e calculada a média entre eles.



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



11 - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e emissão da apólice, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 26 de abril de 2022.

Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretária de Saúde
Portaria nº 067/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



A Prefeitura do Município de Japira, PR

Cotação de Veículo

Gol 1.0 Ano/ Modelo 2022, Potencia, 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

B4B4 Branco

DESEMPENHO Aceleração de 0 a 100 km/h: 13,1 s (E) / 13,4 s (G) Velocidade máxima: 167 km/h (E) / 166 km/h (G)

FREIOS Dianteiros: Discos ventilados, Traseiros: Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento: 3.892 mm Distância entre eixos: 2.467 mm Largura: 1.893 mm Altura: 1.475 mm

COMPARTIMENTO DE CARGA: 263 l

DIREÇÃO: Hidráulica/Ar Condicionado

TRANSMISSÃO: Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS: 185/65 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 55 litros

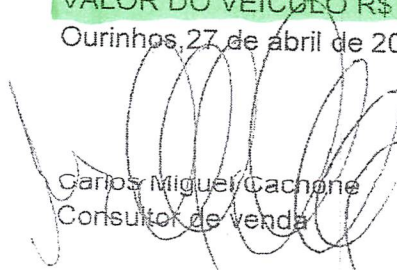
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS s: 5

Principais itens de série

"ABS" - freios com sistema antitravamento. "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance. "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem. "ESS" - alerta de frenagem de emergência. "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina. 2 airbags (passageiro e motorista) Sólidas: . 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura A1A1 - Preto Ninja - Obrigá OKA . Alerta sonoro de faróis acesos B4B4 - Branco Cristal . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista D8D8 - Vermelho Flash . Antena no teto . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Metálicas: . Banco do motorista com ajuste de altura 7Z7Z - Prata Sírius . Chave tipo canivete sem controle remoto 2R2R - Cinza Platinum . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador . Cintos de segurança traseiros retratáveis de 3 pontos (inclusive o central) . Colunas centrais externas com aplique em preto fosco . Desembaçador do vidro traseiro . Direção hidráulica . Encosto do banco traseiro rebatível . Faróis simples com máscara escurecida . Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether . Grade dianteira sem pintura . Lavador e limpador do vidro traseiro . Limpador do para-brisa com temporizador . Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível . Para-choques na cor do veículo . Para-sol com espelho para motorista e passageiro . Preparação para sistema de som com fiação . Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 . Suporte para celular com entrada USB . Tomada 12V no console central . Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina . Vidros dianteiros elétricos

VALOR DO VEÍCULO R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Ourinhos, 27 de abril de 2022


Carlos Miguel Cachone
Consultor de venda

14 99657 7317

30.614.830/0001-70
Inscr. Est. 495.214.805.119
COLETTO 3R COMERCIO E
SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2800
Jd. Santos Dumont - CEP 19908-095
OURINHOS - SP

ORÇAMENTO

eu carro

ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2022

Valor Total

R\$ 79.990,00

ITENS DE SÉRIE

- Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Direção elétrica progressiva
- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Tomada 12V
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Volante com regulagem de altura
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Limpador e lavador do vidro traseiro com intermitência
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro

SAMP



- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- Maçanetas na cor do veículo
- Follow me home
- Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Iluminação do porta-malas
- Encosto de cabeça traseiro central
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Apoia-pé para o motorista
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Brake light
- Alarme antifurto
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)

Valor Total Veículo: R\$ 79.990,00

Validade da Proposta: Preço Sujeito a Alterações.

Prazo de Entrega: Indeterminado.

CHPI-78.066.800/0001-00 - Inscrição Estadual - 313.01191-45
Endereço: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 - Jardim Bela Vista - Fone (43) 3534-4020
sampa@irpi.com.br - CEP-85430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

SAMP



Ao cliente,

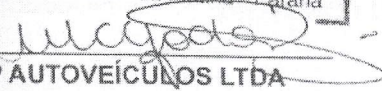
Nome: Prefeitura Municipal de JAPIRA
Cidade: JAPIRA- Paraná

78.066.800/0001-00

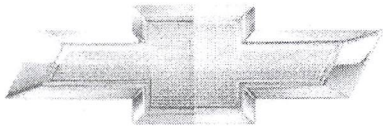
Santo Antônio da Platina – PR, 18 de abril de 2022.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
WELIDA CASTILHO DE GODOI
(43) 99918-2029

CNPJ-78.066.800/0001-00 – Inscrição Estadual – 513.01181-45
Endereço: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Bela Vista – Fone (43) 3534-4020
sampa@uol.com.br - CEP-86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR



OURICAR



Santo Antônio da Platina/Pr., 28 de Abril de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

REF. ORÇAMENTO VEICULOS

Conforme solicitado, segue abaixo as especificações e orçamento de veículo solicitado:

01 – VEICULO

Marca.....CHEVROLET
Tipo.....AUTOMOVEL
Modelo.....ONIX LT HATCH
Motor.....1.0L FLEX
Transmissão.....MANUAL
Ano Modelo.....2022/2022
Cor.....BRANCA

Itens de série:

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de altofalantes-4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones*através do Android Auto e Apple



CarPlay, radio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("IsofixeTopTether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

02 – VALORES: Preço Unitário: R\$84.990,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

03 – GARANTIA: 12 meses ou 100.000km para Pessoa Jurídica.

04 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Revisões a cada 10.000 Km ou 12 meses o que primeiro ocorrer

05 – PRAZO DE ENTREGA: Até 90 dias úteis a partir da efetivação da compra.

06- VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS

Sem mais para o momento, agradeço e me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Jose Carlos Madeira

José Carlos Madeira

Dpto. Vendas / Grupo Ouricar

Tel. (43) 3534-9999

Cel. (43)99977-3112 -Tim

E-mail: zecarlos.sap@ouricar.com.br

04.972.647/0001-36

Cantarello Veículos e Peças Ltda

Rod. BR 153 - KM 43, nº 2173

Vila Claro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

OURICAR NORTE- CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA
ROD. BR153 KM 43 Nº 2173 - SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR
CEP 86.430-000 TEL.(43) 3534-9999
CNPJ: 04.972.647/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR) 06 de Junho de 2022.

ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA
SECRETARIA DE SÚDE
PORTARIA Nº 067/2022



Município de Japira
Solicitação 62/2022



Equipamento Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
62	Aquisição de Material	10/05/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
40637-6	ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA	161/2022	
Local			
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
07	Saúde e Saneamento		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
15 DIAS APÓS ATESTE NF.		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAÚDE		120 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DESTA VEICULO VISA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DO SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE NECESSITA DE TRANSPORTE PARA BUSCAR MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS NA CIDADE DE JACAREZINHO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A 19ª REGIONAL DE SAÚDE E, TAMBÉM, PARA REALIZAR VISITAÇÃO AOS POSTOS DOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009927	VEICULO	UND	1,00	81.660,00	81.660,00
	<ul style="list-style-type: none">- VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;- MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;- DIREÇÃO HIDRÁULICA;- CÂMBIO MANUAL;- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS- CINCO PORTAS;- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;- CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPAS DE COMBUSTÍVEL.- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;- CHAVE ADICIONAL RESERVA;- ANTENA NO TETO;- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO				



Município de Japira
Solicitação 62/2022



Equipamento

Página:2

TOTAL 81.660,00

TOTAL GERAL 81.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE, referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 10 de maio de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação nº: 62/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** a ser empenhado a seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa	Valor R\$	Conta Bancária
2022	07.001.10.303.0007.2030	3047	303	E.A.	4.4.90.52.00.00	2.312,35	27832-7
2022	07.001.10.303.0007.2030	3048	498	E.A.	4.4.90.52.00.00	18.821,34	386-7
2022	07.001.10.303.0007.2030	3049	500	E.A.	4.4.90.52.00.00	20.627,00	405-7
2022	07.001.10.303.0007.2030	3050	517	E.A.	4.4.90.52.00.00	13.000,00	405-7
2022	07.001.10.303.0007.2030	3060	518	E.A.	4.4.90.52.00.00	25.239,31	624080-1

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 12 de maio de 2022.

PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:04510765
916

Assinado de forma digital por PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.05.12 13:20:12 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/05/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
001 Fundo Municipal de Saúde	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.303.0007.2030 Manutenção da Assistência Farmaceutica	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03047 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	2.312,35	0,00	2.312,35
03048 EA 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistencia Farmaceutica	0,00	18.821,34	0,00	18.821,34
03049 EA 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde	0,00	20.627,00	0,00	20.627,00
03050 EA 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
03060 EA 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	0,00	25.239,31	0,00	25.239,31
Total Geral	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/05/2022

Orgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 030

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Somente as contas do grupo da fonte do exercício anterior





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 062/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 12 de maio de 2022.

DEBORA DIVINO
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 62/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 62/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 13 de Maio de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO PRÉVIO Nº 082/2022.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PARECER PREVIO. ANÁLISE FORMAIS DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. INDICAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BEM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM AUTOMÓVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO MUNICIPIO DE JAPIRA-PR.

1. RELATÓRIO.

O cerne em questão trata acerca de pedido de parecer jurídico previo para análise documental do futuro certame destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo de passeio 5 lugares, objetivando atender as demandas da secretaria Municipal de Saude, Assistencia Farmaceutica.

Para verificação das formalidades iniciais, regularidade do procedimento licitatório a serem adotados antes de dar início as próximas fases do processo, solicita o pregoeiro parecer jurídico previo desta Assessoria Jurídica.

É o breve relatório do necessário.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, verifica-se a necessidade da análise da escolha do Pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação eleita no caso *sub examine*, conforme vislumbra adequado esta procuradoria. Cabe trazer à baila à aplicação das regras constitucionais que disciplina a matéria, invocando-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



assim, o artigo 37, XXI¹ da nossa Carta Maior. Isto posto, nota-se que, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8666/93). O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019), proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Outrossim, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns**. Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, define o conceito de “bens e serviços comuns”, a saber:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que:

¹ XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



- (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade;
- (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e
- (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação. Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

Em vista do valor total estimado da despesa e por se tratar de aquisição de bens, sugere esta procuradoria o Pregão, por se enquadrar dentro do limite previsto na lei 10.520/02, na modalidade de pregão eletrônico (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

Assim, percebo a necessidade da realização do Pregão Eletrônico, razão pela qual, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela utilização deste sistema no presente certame por considerar a mais adequada. Presentes no processo a autorização da autoridade competente para a abertura do certame bem como a manifestação do ordenador de despesas atestando a existência de dotação orçamentária própria para realização do referido dispêndio. Quanto à regularidade dos demais documentos acostados aos autos, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada na documentação até aqui apresentada, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade do ato e continuidade na modalidade de pregão eletrônico.

3. CONCLUSÃO.

Por fim, indica esta procuradoria, a utilização da modalidade de pregão eletrônico para prosseguimento do feito nos termos da Lei 10.520/2002 e demais regulamentos sobre a matéria encaminhando para seus atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



subsequentes por evidente interesse público e contratação devidamente justificada.

É o parecer, S.M.J.

Japira, 17 de maio de 2022.



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
OAB/PR-109.408
Subprocurador Geral
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 99/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de apoio:

_ ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

_ JAINE AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:39:06 -03'00'



Município de Japira - 2022
Processo 162/2022



Equipamento

Página 1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 9927 VEICULO

- VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;
- MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);
- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- CÂMBIO MANUAL;
- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;
- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS
- CINCO PORTAS;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;
- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;
- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;
- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);
- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;
- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;
- CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO;
- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;
- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPAS DE COMBUSTÍVEL.
- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- CHAVE ADICIONAL RESERVA;
- ANTENA NO TETO;
- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;
- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;
- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000062	2022	44	000161	1,00	UND	80.000,00	80.000,00
Quantidade total:				1,00			



Município de Japira - 2022

Processo 162/2022



Página 1

Produto: 9927 VEICULO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000062	2022	44	000161	001	001	1,00	UND	80.000,00	80.000,00



Município de Japira - 2022
Processo 162/2022



Página:1

Equipamento

Solicitante: 040637 ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000062	2022	44	000161	001	001	1,00	UND	80.000,00	80.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 01/07/2022 (primeiro dia de julho de 2022)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/06/2022 (dez dias de junho de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/07/2022 (primeiro dia de julho de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 01/07/2022 (primeiro dia de julho de 2022).

- 2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).
- 2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Japira, Estado do Paraná ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;
 2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**
- 8.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);
- 8.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. **AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO/FECHADO);**
- 7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;
- 7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a **HABILITAÇÃO**, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a **PROPOSTA ADEQUADA** em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.
- 7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.20. **"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".**
- 7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. **O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.**
- 8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6. Não há necessidade de anexar a proposta escrita na plataforma junto com a documentação de habilitação;
- 8.7. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
 - O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no presente Edital e;
 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)

- 1) *Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.*



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9927	VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;	1,00	UND	81.660,00	81.660,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;- CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL.- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;- CHAVE ADICIONAL RESERVA;- ANTENA NO TETO;- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO				
TOTAL					81.660,00

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 81.660,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2022	3047	07.001.10.303.0007.2030	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3048	07.001.10.303.0007.2030	498	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3049	07.001.10.303.0007.2030	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3050	07.001.10.303.0007.2030	517	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3060	07.001.10.303.0007.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, bem como poderá ser efetuado também na plataforma BLL.

14.3. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.4. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.5. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.6. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.3.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
4. As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
5. Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.
6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.
- 15.4.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 15.4.2. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
- 15.4.2.1. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:
 - a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - d) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
 - e) Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.
- 15.5.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- 15.5.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

OBS: AS NOTAS FISCAIS QUE OBJETIVAM A VERACIDADE DA CAPACIDADE TÉCNICA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS DO LICITANTE INTERESSADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE PARA O DISPOSTO NO ITEM 15.1.5.1.2 DESTE EDITAL, E PODERÃO SER APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA SIMPLES.

15.6. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios:

- 15.7. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 15.8. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- 15.9. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.3. O recurso deverá ser anexado na plataforma BLL e também enviado no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.4. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **120 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DO CONTRATO

18.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

18.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;

18.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

18.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

18.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



20.1.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 15 (quinze) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.3. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.5. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

23.2. Advertência;

23.3. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.4. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.6. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.2. O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



29.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- c)
- d) ANEXO III – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - **INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**
- k) ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, 08 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA
GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
Portaria nº 067/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.

2 - JUSTIFICATIVA

A Aquisição deste veículo visa o atendimento das necessidades de locomoção do setor da Assistência Farmacêutica que necessita de transporte para buscar medicamentos e insumos farmacêuticos na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19º Regional de Saúde e, também, para realizar visitação aos postos dos bairros e distritos do município, entre outros serviços.

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do CERTAME LICITATÓRIO, bem como à proposta da CONTRATADA.

4 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	<ul style="list-style-type: none">- Veículo 0 (zero) Km da cor branca;- Motor 1.0 Flex com E – Flex (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina;- Freios Abs com distribuição de frenagem EBD;- Direção hidráulica;- Câmbio manual;- Potência Mínima 75 CV;- Porta malas capacidade mínima de 250 Litros- Cinco portas;- Vidros dianteiros elétricos;- Travas elétricas com comando remoto;- Ar condicionado com filtro de poeira e pólen;- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador de nível de combustível;- Limpador e lavador do vidro traseiro;- Limpador do para-brisa com temporizador;- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;- Banco do motorista com ajuste de altura;- Encosto banco traseiro rebatível;- 2 Airbags frontal (passageiro e motorista);- Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador;- Cintos de Segurança traseiro /retráteis de 3 pontos (inclusive o central);- Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo;- Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;- Chave “canivete” com comando remoto;- Rodas de liga leve com no mínimo aro 14”;- Suporte para celular com entrada USB para carga;- Tomada 12V no console central;- Transmissão manual de 5 velocidades;	01	R\$ 81.660,00	R\$ 81.660,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível. - Porta-malas malas com tapete em carpete; - Jogo de tapetes de borracha; - Chave adicional reserva; - Antena no Teto; - Preparação do sistema de som com fiação; - Macaco, triangulo e demais acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) e em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes; - Adesivação externa conforme programas e oficial do município			
TOTAL GLOBAL			R\$ 81.660,00

5 – FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

* **LOCAL DA ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Japira

* **PRAZO DE ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias após solicitação

Para a entrega dos materiais se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

d) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

e) O Licitante deverá anexar declaração de, de no mínimo 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem e 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DO PAGAMENTO:

O valor total estimado é de R\$ 81.660,00 (oitenta mil seiscentos e sessenta reais).

a) A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em nome de Fundo Municipal de Saúde de Japira, CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, com endereço a Travessa José Costa, s/nº, Japira – PR – CEP 84.920.000, no primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



subsequente ao aceite, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, na forma do subitem 6.16. e §2º do Item 6, e demais exigências contidas no contrato firmado.

- b) O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA no Banco XX, Agência nº XX, conta nº XX, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada, devendo ser indicado o Contrato nº XX/ANO e o Processo Administrativo nº XX/ANO, obedecendo ao calendário de pagamento do Município de Japira/Secretaria Municipal de Saúde.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 9.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.2. Fraudar a execução do contrato;
- 9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 9.1.5. Fizer declaração falsa.

9.2. Para os fins do item 8.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "4" e "5" abaixo, com as seguintes penalidades:

- 9.3.1. Advertência;
- 9.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- 9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Japira pelo prazo de até cinco anos.

9.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5. Para fins de retardamento da execução do objeto e inexecução parcial do objeto serão aplicadas multas nas seguintes condições:

- 9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso na prestação do serviço, até o máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total da apólice, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 9.5.2. até o máximo de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de inexecução parcial da apólice ou de descumprimento de obrigação contratual.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- 9.6.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 9.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

A pesquisa de preço foi realizada por intermédio de 03 (três) orçamentos realizados e calculada a média entre eles.

11 - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e emissão da apólice, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 26 de abril de 2022.

Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretária de Saúde
Portaria nº 067/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não

poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica., conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 15 (quinze) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3047	07.001.10.303.0007.2030	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3048	07.001.10.303.0007.2030	498	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3049	07.001.10.303.0007.2030	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3050	07.001.10.303.0007.2030	517	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3060	07.001.10.303.0007.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 120 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

6.7. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se a:

- Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
 - Fica estipulada uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2022.

(EMPRESA)
PREFEITO MUNICIPAL CNPJ nº ____
CONTRATANTE
CONTRATADA

(NOME DO REPRESENTANTE)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica., perfazendo o valor máximo de R\$ 81.660,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 162/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 09 de junho de 2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURIDICO Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM PARA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS.

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado pelo Departamento de licitações, para esta Procuradoria proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do Processo Administrativo nº 157/2022, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

A documentação supramencionada, consiste na proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de aquisição de veículo 0km para atendimento a assistência farmacêutica.

Por meio do Memorando 105/2022 da Secretaria de Saúde, foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito a referida demanda, e termo de referência.

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

2. DO PARECER:

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



manifestações desta Procuradoria Geral são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Pois bem.

2.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para a aquisição do item mencionado para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Japira-Pr, atendimento a assistência farmacêutica por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143-2146). Edição do Kindle).

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o objeto/bem a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

2.2. DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO.

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

2.3. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, *caput*, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

2.4. PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o totalde despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas.

2.5. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



2.6 DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

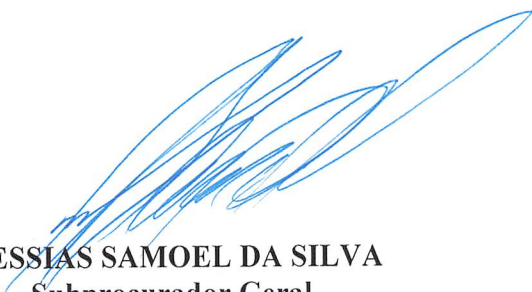
Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 10 de junho de 2022.



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 16/2022-PMI**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DE COR BRANCA PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 81.660,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, dez dias de junho de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 16/2022-PMJ** para **Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, dez dias de junho de 2022

Larissa da Silva Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.
Portaria nº 033 de 24/01/2022.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 81.660,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 10/06/2022 (dez dias de junho de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01/07/2022. (primeiro dia de julho de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2022 (primeiro dia de julho de 2022) às 09:00 (nove horas).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 81.660,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 10/06/2022 (dez dias de junho de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01/07/2022. (primeiro dia de julho de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2022 (primeiro dia de julho de 2022) às 09:00 (nove horas).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.06.10 14:47:38 -03'00'



EDIÇÃO Nº 2973

VERSÃO ONLINE  WWW.JORNALCN.COM.BR

A4 | GERAL
SÁBADO-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMJ NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

OBJETO: Aquisição de MOTONIVELADORA ARTICULADA (nova) Ano 2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por Item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.246.666,60 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos);
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min (nove horas) do dia 10/06/2022 (dez dias de junho de dois mil e vinte e dois).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04/07/2022 (quatro dias de julho de dois mil e vinte e dois).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 (nove horas) do dia 04/07/2022
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 09 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 81.660,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 10/06/2022 (dez dias de junho de 2022).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01/07/2022. (primeiro dia de julho de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2022 (primeiro dia de julho de 2022) às 09:00 (nove horas).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

OBJETO: Acréscimo de 9,2% (nove virgula dois por cento) sobre o valor atual do item 01, 11,8% (onze virgula oito por cento) sobre o valor atual do item 02, 15,1% (quinze virgula um por cento) sobre o valor atual do item 03 e 15,2% (quinze virgula dois por cento) sobre o valor atual do item 04, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8666/93 e nas especificações da planilha abaixo:

Nº do Aditivo:	Empresa Contratada:
01	BONILHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Siqueira Campos, 09 de junho de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Papéis

Descartáveis

Dispersers

Sabonetes Líquidos

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Produtos para Limpeza Automotiva

Produtos para Limpeza Doméstica

Equipamentos e Acessórios para Limpeza

Fone: 43 3571.4340
e-mail: megalimp@uol.com.br
Rua Marcelino Dias da Fonseca, 1842 - Centro
Cep 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná
www.megalimp.com.br

No E-mail- contato@jornalcn.com.br

Fone (43) 3571 1357

Whatsapp (43) 999337695

JCN CORREIO DO NORTE

WWW.JORNALCN.COM.BR



SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Parque infantil com implantação contendo; playground, alambrado, grama sintética, paisagismo e comunicação visual com área de 240,06 m², local de construção na Rua Mato Grosso, S/nº, Centro, Iguatu-PR, conforme projetos e especificações.

Data da sessão de abertura: 14/07/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: **RS 164.235,70 (Cento e Sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).**

Informações: (45) 3248-1090

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Iguatu, 10 de Junho de 2022.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

59861/2022

Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, a realização de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º 005/2022, tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de obra de Pavimentação Poliédrica na Estrada Alvorada do Município de Iracema do Oeste, para atendimento ao Convênio nº 081/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento e o Município de Iracema do Oeste, cujos serviços deverão obedecer as Planilhas de Serviços, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais normas de Engenharia do Município. A abertura dar-se-á no dia **29 de Junho de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site www.iracemadooeste.pr.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste-PR, 10 de Junho de 2022.

VALDECIR TOMIAZZI

PRESIDENTE COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59519/2022

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 157/2022 - Processo nº 2383/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CITRONELA, APONTADOR, CANETAS, TESOURAS, BOTA EM PVC, TNT, CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA E CURSO DE INSTRUTORIA DE OFICINAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 857931/2017 FUNASA. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 09 de JUNHO de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

59284/2022

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

OBJETO: MOTONIVELADORA ARTICULADA (nova) Ano 2022. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.246.666,60 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/06/2022 (dez dias de junho de 2022) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 04/07/2022 (quatro dias de julho de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

59492/2022

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$81.660,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/06/2022 (dez dias de junho de 2022) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/07/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 01/07/2022 (primeiro dia de julho de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

59856/2022

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO ALTERAÇÃO DO ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM TRUCADO A DIESEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR, DE ACORDO CONVÊNIO MDR 6/2020 e NOTA TÉCNICA 102/2022/CGAP/DERU/SMDRU-MDR.

O MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrado na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas"; sendo assim resolve-se estabelecer as seguintes alterações:

FICA INCLUSO NO TERMO DE REFERENCIA O SISTEMA DE PÓS-TRATAMENTO DE EMISSÕES DO TIPO SCR OU EGR.

JUSTIFICATIVA: As referidas alterações se fazem necessárias, tendo em vista solicitação por parte de Licitante sobre a inclusão do Tratamento de Emissões Tipo EGR, que também atende as normas do CONAME PRONCONVE VII, o que abre mais competitividade no certame.

Desse modo, por considerar que tais alterações AFETAM o conteúdo das propostas, FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2022 ÀS 08:30 Horas.

Revogam-se as disposições em contrário.

O edital em seu inteiro teor encontra-se disponibilizado no site oficial do município <http://www.juranda.pr.gov.br/> em Portal Transparência e no portal www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Juranda, 10 de junho de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI
PREFEITA MUNICIPAL

59435/2022

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PMJ**
De: Carlos Cachone <carlos.cachone@coletto3r.com.br>
Para: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data: 17/06/2022 09:47



Bom dia

Gostaria de participar da presente Licitação tem como objeto a Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica., com Gol 1.0 mais nosso veículo não tem os opcionais:

TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL(VIDE ORÇAMENTO ENVIADO)

SE VOCES AUTORIZAREM PARTICIPO DO PREGAO

FICO NO AGUARDO

OBRIGADO

Atenciosamente,

Carlos Miguel Cachone

(14) 99657-7317

Carlos.cachone@coletto3r.com.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**



SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em sessão de 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 75.406.827/0005-22, de Av. Itamaraty, nº 25, Centro, CEP 86600-000, na cidade de **Rolândia**, Estado do Paraná, para Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, Rolândia, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração constante acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, para que surtam os devidos efeitos, aprovando dessa forma o contrato social nas condições e formas seguintes:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**



**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, CEP 86701-190 em Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**



Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Minas Gerais, nº 540, Apucarana - PR, CEP 86.804-000, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- b) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA – à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, na cidade de Rolândia - PR, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/1978 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	95.00	969000	969.000,00
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	5.00	51000	51.000,00
Total	100.00	1.020.000	1.020.000,00

ml

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**



CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

me

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**



administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 25 de Abril de 2019.


**SONIA CRISTINA GRASSANO
BARROS DE CARVALHO**
Sócia


SÉRGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 30/04/2019, foi realizado para a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191711349	20191711349	002 / 024	41901212231	75.406.827/0005-22	Avenida presidente getúlio vargas, 300



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB N° 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVAL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: SERGIO BARROS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: M926120 SESP MG

CPF: 328.444.506-44 DATA NASCIMENTO: 24/05/1959

FILIAÇÃO: IDALINO MENDES DE CARVALHO ELISA BARROS CARVALHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00621401224 VALIDADE: 10/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 15/12/1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861830172

PROIBIDO PLASTIFICAR 1861830172

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSÃO: 10/05/2019

LIDAL: ARAPONGAS, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

01812761684
PR916359687

PARANÁ

RESERVAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDO VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 1333939310	NOME SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 1972002-0 SESP PR	
PROIBIDO PLASTIFICAR 1333939310	CPF 493.712.156-15	
	DATA NASCIMENTO 05/07/1962	
FILIAÇÃO JOSE COLOMBINO GRASSANO MARIA HILDA SANTIAGO GRASSANO		
PERMISSÃO		ACC
B		CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01846105667		VALIDADE 21/10/2021
		1ª HABILITAÇÃO 16/10/1980
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ARAPONGAS, PR		DATA EMISSÃO 21/10/2016
ASSINATURA DO EMISSOR		31361127446 PR911536979
DETRAN-PR (PARANA)		



CIC

NASCIMENTO 24.05.59 INSCRIÇÃO NO CPF 828.644.506-44

CONTRIBUINTE
SERGIO BARRIS DE CARVALHO

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
[Handwritten Signature]



CIC

NASCIMENTO 05.07.62	INSCRIÇÃO NO CPF 093 712 156 15
CONTRIBUINTE SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	
 ANTONIO NINO SOARES SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS


CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-926.120 DATA DE EXPIRAÇÃO 27/05/2013

NOME SERGIO BARROS DE CARVALHO

CRESCENTE IDALINO MENDES DE CARVALHO
ELISA BARROS CARVALHO

NATALIDADE PARAISOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 24/5/1959

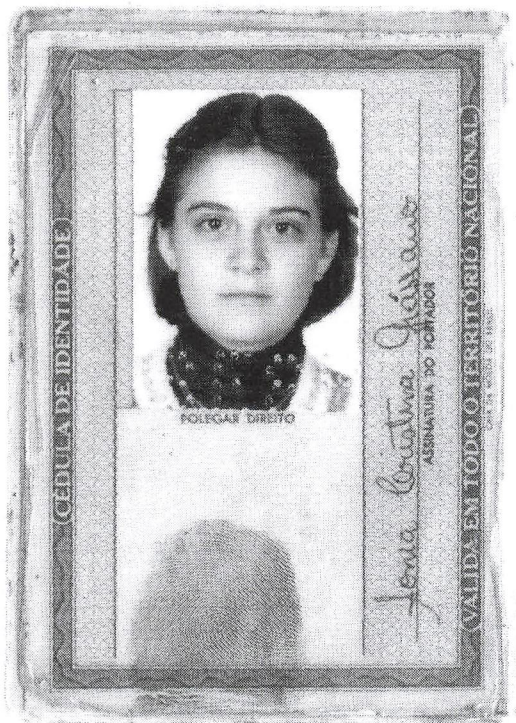
DOC. ORIGINAL CAS. LV-6 EL-5

ARAPONGAS-PR

CPF 328444506-44

PIC-2203 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 25/08/85





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.406.827/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/03/1969	
NOME EMPRESARIAL ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANDORINHAS		NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
CEP 86.700-055	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@ARAVEL.COM.BR		TELEFONE (43) 3275-8929/ (43) 3275-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 23:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.406.827/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:01 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **965F.9E54.2994.EDA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026962404-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.406.827/0001-07**

Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

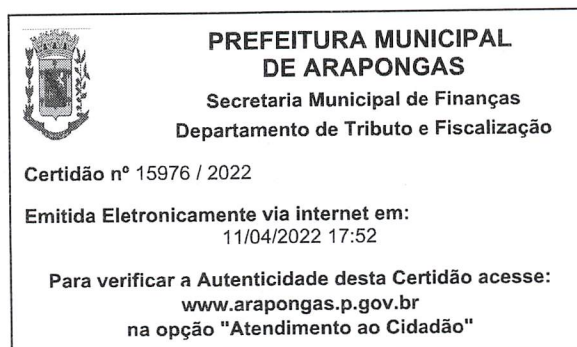


CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15976/2022

Cod. Contribuinte: 173738
Nome/Razão Social: ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CPF/CNPJ: 75.406.827/0001-07
Endereço: RUA ANDORINHAS, Nº 88
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP / Cidade: 86.701-190 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: comprovação contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 11 de abril de 2022.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.406.827/0001-07
Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Endereço: PC MARIA COELHO AGUIAR 88 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060300454191382950

Informação obtida em 09/06/2022 23:27:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.406.827/0001-07

Certidão nº: 16691641/2022

Expedição: 26/05/2022, às 08:25:46

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.406.827/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 62800552-45	Inscrição CNPJ 75.406.827/0001-07	Início das Atividades 03/1974
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANDORINHAS, 88 - CENTRO - CEP 86700-055 FONE: (43) 3275-8929
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 03/1974 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4542-1/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	493.712.156-15	SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO
CPF	328.444.506-44	SERGIO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 62800552-45

Emitido Eletronicamente via Internet
10/06/2022 7:42:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco, Agência: 3552-1, Conta Corrente: 29077-7

ANEXO I


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4°, Inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Arapongas, 01 de julho de 2022


Robson de Oliveira Gonçalves
Vendedor - Procurador
Departamento de Licitações
Rg: 10.410.306-5
Cpf: 072.069.969-06

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N° 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco, Agência: 3552-1, Conta Corrente: 29077-7

ANEXO II


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

A empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 75.406.827/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, portador da carteira de identidade n° M926120 e do CPF n° 328.444.506-44, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Arapongas, 01 de julho de 2022

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.


Robson de Oliveira Gonçalves
Vendedor - Procurador
Departamento de Licitações
Rg: 10.410.306-5
Cpf: 072.069.969-06



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco, Agência: 3552-1, Conta Corrente: 29077-7

ANEXO III

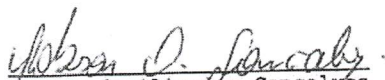
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

A empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 75.406.827/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, portador da carteira de identidade n° M926120 e do CPF n° 328.444.506-44, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Municipal

Arapongas, 01 de julho de 2022

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.


Robson de Oliveira Gonçalves
Vendedor - Procurador
Departamento de Licitações
Rg: 10.410.306-5
Cpf: 072.069.969-06

ARAVEL
MOTORS



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco, Agência: 3552-1, Conta Corrente: 29077-7


ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

A empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 75.406.827/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, portador da carteira de identidade n° M926120 e do CPF n° 328.444.506-44, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapongas, 01 de julho de 2022


Robson de Oliveira Gonçalves
Vendedor - Procurador
Departamento de Licitações
Rg: 10.410.306-5
Cpf: 072.069.969-06

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

ARAVEL
MOTORS



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco, Agência: 3552-1, Conta Corrente: 29077-7

ANEXO V

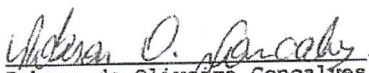
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022-PMJ, que a proponente ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.406.827/0001-07, com sede na cidade de ARAPONGAS, Estado PARANA, à Rua/Av. ANDORINHAS N° 88 - CENTRO EM ARAPONGAS-PR (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Arapongas, 01 de julho de 2022

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055
ARAPONGAS - PR.


Robson de Oliveira Gonçalves
Vendedor - Procurador
Departamento de Licitações
Rg: 10.410.306-5
Cpf: 072.069.969-06

RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
 CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
 Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
 Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
 ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
 E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
 Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco, Agência: 3552-1, Conta Corrente: 29077-7

**ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇO**

À Comissão de Licitação
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022.

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.

Prezados Senhores:
 Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	→ HYUNDAI HB20 VISION 1.0 HATCH → VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; MOTOR 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL; POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS CINCO PORTAS; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTAGIROS VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUST DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGE DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL. PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; CHAVE ADICIONAL RESERVA; ANTENA NO TETO; PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAM/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	HYUNDAI HB20 VISION 1.0 HATCH	01	UNID	81.600,00	81.600,00

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.


 75.406.827/0001-07
 ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas N°.88
 Centro-CEP: 86.700-055
 ARAPONGAS - PR.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

O valor unitário para fornecimento do objeto é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

O valor total para fornecimento do objeto é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses da entrada em operação.

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias após solicitação

Local de entrega: na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proponente declara que os produtos, estão devidamente registrados no órgão competente e atendem às normas de controle de qualidade.

A proponente declara que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o objeto deste certame.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

A assistência técnica poderá ser realizada em qualquer concessionária Hyundai em território nacional.

Todos os custos referente ao fornecimento do veículo já estão inclusos no valor da proposta

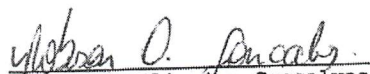
Dados bancários: Banco Bradesco Agência: 3552-1 Conta Corrente: 29077-7

Se vencedora, na qualidade de representante legal, o responsável pela assinatura do contrato será: SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, RG: M926120 SSP-MG, CPF: 328.444.506-44.

Para contato informamos: Robson de Oliveira Gonçalves, telefone 043 3275-8900 e e-mail licitacao@aravel.com.br

Demais especificações conforme edital nº 016/2022.

Arapongas, 01 de julho de 2022


Robson de Oliveira Gonçalves
Vendedor - Procurador
Departamento de Licitações
Rg: 10.410.306-5
Cpf: 072.069.969-06

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 003/2022

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Moises Soares Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5779609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia - Estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, vem neste ato atestar para os devidos fins que a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 75.406.827/0001-07, situada na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, na Cidade de Arapongas/PR, firmou os **Contratos Administrativos abaixo relacionado:**

Contrato Administrativo nº 119/2021 em 13/12/2021, cujo objeto vem a ser: AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E 01 VEÍCULO HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020.

ITEM	UNID	QUANT. <u>Secretaria</u> <u>De</u> <u>Educação</u>	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO
01	Unid.	05	Veículo ZERO KM, tipo HATCH: <ul style="list-style-type: none">• motorização mínima de 1.0;• Câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré;• Potência do motor de 80 CV (E) e 75 CV (G);• Ano/modelo 2021/2022;• 04 portas;• Cor branca;• Combustível: Gasolina e Etanol (Flex);• Rodas aro 14";• Capacidade de 05 passageiros;• Injeção eletrônica;• Direção elétrica progressiva• Estepe da linha de montagem;• Volume do Porta malas: 300 (trezentos) litros;• Airbag duplo: motorista e passageiro;• Cinto de Segurança retrátil de 3 pontos nos bancos dianteiros e nos bancos traseiros (inclusive central);• Encosto de cabeça em todos os bancos;• ISOFIX para fixação de cadeira infantil;• Vidros elétricos dianteiros;• Travas elétricas em todas as portas com acionamento remoto;• Alarme;• Sistema de Ar condicionado;• Freios ABS com EBD;• Desembaçador do vidro traseiro;• Sistema de som integrado com rádio FM/AM e entrada USB;• Equipamentos obrigatórios exigidos pelo	Hyundai HB20 Sense 1.0

X
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122



			<p>CONTRAN/DETRAN;</p> <ul style="list-style-type: none">O veículo deverá ser entregue adesivado nas 02 laterais do carro, conforme modelo disposto abaixo. Medidas aproximadas: 40x40 cm.  <p>Obs.: GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO</p>	
--	--	--	--	--

Contrato Administrativo nº 120/2021 em 13/12/2021, cujo objeto vem a ser: **AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E 01 VEÍCULO HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020.**

ITEM	UNID	QUANT. Secretaria de Saúde	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO
01	Unid.	01	<p>Veículo ZERO KM, tipo HATCH:</p> <ul style="list-style-type: none">motorização mínima de 1.0;Câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré;Potência do motor de 80 CV (E) e 75 CV (G);Ano/modelo 2021/2022;04 portas;Cor branca;Combustível: Gasolina e Etanol (Flex);Rodas aro 14";Capacidade de 05 passageiros;Injeção eletrônica;Direção elétrica progressivaEstepe da linha de montagem;Volume do Porta malas: 300 (trezentos) litros;Airbag duplo: motorista e passageiro;Cinto de Segurança retrátil de 3 pontos nos bancos dianteiros e nos bancos traseiros (inclusive central);Encosto de cabeça em todos os bancos;ISOFIX para fixação de cadeira infantil;Vidros elétricos dianteiros;Travas elétricas em todas as portas com acionamento remoto;Alarme;Sistema de Ar condicionado;Freios ABS com EBD;Desembaçador do vidro traseiro;Sistema de som integrado com rádio FM/AM e entrada USB;Equipamentos obrigatórios exigidos pelo	Hyundai HB20 Sense 1.0

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122



			<p>CONTRAN/DETRAN;</p> <ul style="list-style-type: none">O veículo deverá ser entregue adesivado nas 02 laterais do carro, conforme modelo disposto abaixo. Medidas aproximadas: 40x40 cm.  <p>Obs.: GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO</p>	
--	--	--	---	--

Atestamos que a mesma tem cumprido pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos produtos entregues, sendo que o fornecimento de tais produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sabáudia, 17 de janeiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Jean Carlos Otoni
Ch. da Divisão de Licitação
JEAN CARLOS OTONI
Chefe da Divisão de Licitação
Direto 075/2020



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2210943360		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200014572		CNPJ 75.406.827/0001-07		Data de Ato Constitutivo 27/03/1978	Início de Atividade 21/03/1978
Endereço Completo Rua ANDORINHAS, Nº 88, CENTRO - Arapongas/PR - CEP 86701-190					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, E EM CONSIGNAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS E COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS					
Capital Social R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO		CPF/CNPJ 493.712.156-15	Participação no capital R\$ 51.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome SERGIO BARROS DE CARVALHO		CPF/CNPJ 328.444.506-44	Participação no capital R\$ 969.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome SERGIO BARROS DE CARVALHO		CPF 328.444.506-44		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 02/05/2019	Número 20191711349	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901212231			CNPJ: 75.406.827/0005-22		
Endereço Completo AVENIDA Presidente Getúlio Vargas, Nº 300 , Centro, Rolândia, PR, CEP: 86600183					
2 - NIRE: 41900814776			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo AV MINAS GERAIS, Nº 540 , JD APUCARANA, Apucarana, PR, CEP: 86804000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 07:48:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q31B5GEM**.



PRC2210943360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

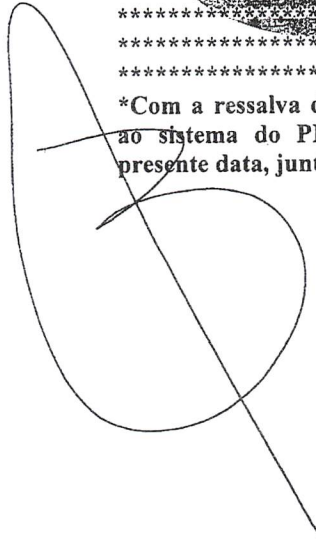


Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR, EXCLUSIVAMENTE**, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.



O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 10 de Junho de 2022.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial.
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
Peterson Adriano Migliorini
RUA S. S. 333 - FORTM.
13.115-000 - ARAPONGAS - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA		Protocolo: PRC2210943360			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200014572	CNPJ 75.406.827/0001-07	Data de Ato Constitutivo 27/03/1978	Início de Atividade 21/03/1978		
Endereço Completo Rua ANDORINHAS, Nº 88, CENTRO - Arapongas/PR - CEP 86701-190					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, E EM CONSIGNAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS E COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS					
Capital Social R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	493.712.156-15	R\$ 51.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome SERGIO BARROS DE CARVALHO	328.444.506-44	R\$ 969.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome SERGIO BARROS DE CARVALHO	328.444.506-44	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 02/05/2019	20191711349	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901212231	CNPJ: 75.406.827/0005-22				
Endereço Completo					
AVENIDA Presidente Getúlio Vargas, Nº 300 , Centro, Rolândia, PR, CEP: 86600183					
2 - NIRE: 41900814776	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				
Endereço Completo					
AV MINAS GERAIS, Nº 540 , JD APUCARANA, Apucarana, PR, CEP: 86804000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 07:48:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q31B5GEM.



PRC2210943360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 75.406.827/0001-07	CADASTRO MUNICIPAL 23549	DATA DE ABERTURA 28/03/1974	MEI Não
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

RAZÃO SOCIAL
ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

NOME FANTASIA
ARAVEL

RAMO DE ATIVIDADE

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO COMERCIAL RUA ANDORINHAS	NÚMERO 88
---	---------------------

BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO
-------------------------	-------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 3527/2018	ÁREA UTILIZADA 3.412,00
--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

CONTADOR
ESCRITORIO DAMIAO - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO
--------------	--------------

CHASSI	COR	PLACA	ANO
--------	-----	-------	-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

ARAPONGAS, 14 de janeiro de 2022.
Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2022.

Valentim C. Pavezi
Chefe Divisão
Fiscalização

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **75.406.827/0001-07**
 Número de Ordem do Livro: **175**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.437.084,83	R\$ 10.650.422,87
CIRCULANTE		R\$ 15.082.608,72	R\$ 8.730.728,32
DISPONIBILIDADES		R\$ 879.133,40	R\$ 539.498,08
CAIXA		R\$ 31.884,04	R\$ 33.456,12
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 834.215,58	R\$ 495.013,34
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 13.033,78	R\$ 11.028,62
CREDITOS		R\$ 7.799.857,05	R\$ 3.104.108,05
CLIENTES		R\$ 2.826.813,11	R\$ 1.762.357,17
CREDITOS FISCAIS		R\$ 1.347,35	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		R\$ 3.865.445,11	R\$ 13.350,58
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.102.141,74	R\$ 1.328.400,30
VALORES A DISTRIBUIR		R\$ 4.109,74	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 6.380.582,21	R\$ 5.035.735,94
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 6.380.582,21	R\$ 5.035.735,94
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 23.036,06	R\$ 51.386,25
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 23.036,06	R\$ 51.386,25
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.354.476,11	R\$ 1.919.694,55
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 29.090,15	R\$ 218.895,32
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 28.541,00	R\$ 218.895,32
ICMS SUBSTITUICAO A RECOLHER		R\$ 549,15	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 14.775,71	R\$ 14.271,47
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 12.448,07	R\$ 12.448,07
BENS INATINGIVEIS		R\$ 2.327,64	R\$ 1.823,40
IMOBILIZADO		R\$ 1.310.610,25	R\$ 1.686.527,76
IMOBILIZADO		R\$ 3.661.931,13	R\$ 4.123.240,85
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (2.351.320,88)	R\$ (2.436.713,09)
PASSIVO		R\$ 16.437.084,83	R\$ 10.650.422,87
CIRCULANTE		R\$ 8.788.924,81	R\$ 8.347.506,56
FORNECEDORES VEIC. PEÇ. SERV.		R\$ 4.913.724,07	R\$ 5.557.506,38
FORNECEDORES DE VEICULOS		R\$ 3.433.810,25	R\$ 2.157.621,77
FORNECEDORES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 879.791,59	R\$ 873.813,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.E0.8C.1D.17.D7.7C.05.B9.06.0D.58.B0.57.CD.C1.AD.F7.EA.35-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 75.406.827/0001-07

Número de Ordem do Livro: 175

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES VARIOS		R\$ 68.571,21	R\$ 1.060.550,45
BANCOS E FINANCEIRAS		R\$ 531.551,02	R\$ 1.465.520,84
OBRIGAÇÕES TRAB. SOC. E TRIBUTARIAS		R\$ 1.435.888,95	R\$ 657.191,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.037.698,43	R\$ 220.470,89
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 162.030,59	R\$ 147.800,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 236.159,93	R\$ 288.920,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.439.311,79	R\$ 2.132.808,65
CREDORES DIVERSOS		R\$ 998,00	R\$ 1.100,00
CLIENTES		R\$ 2.182.716,80	R\$ 1.361.934,88
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 243.790,14	R\$ 734.473,13
SEGUROS A PAGAR		R\$ 11.806,85	R\$ 35.300,64
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.260.446,16	R\$ 707.614,04
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 6.260.446,16	R\$ 707.614,04
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 131.348,17	R\$ 131.348,17
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.552.832,12	R\$ (0,00)
OUTROS LONGO PRAZO		R\$ 576.265,87	R\$ 576.265,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.387.713,86	R\$ 1.595.302,27
CAPITAL		R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 367.713,86	R\$ 575.302,27
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 367.713,86	R\$ 575.302,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.E0.8C.1D.17.D7.7C.05.B9.06.0D.58.B0.57.CD.C1.AD.F7.EA.35-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 75.406.827/0001-07
Número de Ordem do Livro: 175
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 367.713,86	R\$ 575.302,27
Vendas		R\$ 67.284.161,76	R\$ 56.373.842,64
(-) Impostos sobre Vendas		R\$ (798.293,86)	R\$ (829.818,97)
(-) (-) Devoluções e Vendas Canceladas		R\$ (214.601,41)	R\$ (244.281,97)
(-) Custo Vendas		R\$ (59.557.259,48)	R\$ (48.336.689,93)
Interna - Adequação de Despesa		R\$ 433.380,24	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 3.454.064,29	R\$ 4.193.111,19
(-) Impostos s/Outras Receitas Operacionais		R\$ (123.571,41)	R\$ (0,00)
Receitas Financeiras		R\$ 128.254,52	R\$ 216.404,53
(-) Impostos s/Receitas Financeiras		R\$ (15.747,99)	R\$ (30.301,08)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (8.990.427,30)	R\$ (9.521.429,96)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (1.175.828,23)	R\$ (691.215,85)
(-) Provisão para CSLL e IR		R\$ (155.063,86)	R\$ (260.004,17)
(-) Impostos s/ Receitas nao Operacionais		R\$ 98.646,59	R\$ (294.314,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.E0.8C.1D.17.D7.7C.05.B9.06.0D.58.B0.57.CD.C1.AD.F7.EA.35-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200014572	CNPJ 75.406.827/0001-07
NOME EMPRESARIAL ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 175
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.E0.8C.1D.17.D7.7C.05.B9.06.0D.58.B0.57.CD.C1.AD.F7.EA.35	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02637544996	ADRIANO HENRIQUE DAMIAO:02637544996	715689375116452992 3	22/09/2020 a 22/09/2023	Não
Administrador	32844450644	SERGIO BARROS DE CARVALHO:3284445064 4	158971100764670366 790810745357272276 62	27/05/2021 a 27/05/2022	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	75406827000107	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA:75406827000107	529577609204999718 1	22/06/2021 a 22/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

58.E0.8C.1D.17.D7.7C.05.B9.06.0D.58.
B0.57.CD.C1.AD.F7.EA.35-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2021 às 08:38:15

53.3B.00.A0.9C.88.28.EC
49.BD.22.C4.51.B8.7C.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADRIANO HENRIQUE DAMIAO
REGISTRO.....	: PR-042505/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.375.449-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Emissão: PARANÁ, 13/06/2022 as 10:00:01.

Válido até: 11/09/2022.

Código de Controle: 438865.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR

09/06/2022 - 23:30:15

CNPJ:	75.406.827/0001-07	Inscrição Estadual:	62800552-45
Nome Empresarial:	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANDORINHAS		
Número:	88	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	ARAPONGAS	UF:	PR
CEP:	86.700-055	Telefone:	(43)3275-8929
E-mail:	ADMINISTRACAO@ARAVEL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4512902 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4541203 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4542102 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
Início das Atividades:	03/1974
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/1974
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/1974
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

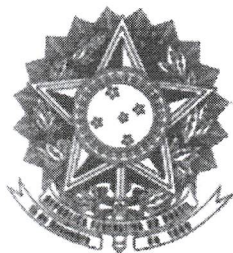


<http://www.sintegra.fazenda.pr.gov.br/sintegra/>

SINTEGRA/PR - Consulta Pública ao Cadastro

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



1º TABELIONATO DE NOTAS

FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

Tableião de Notas Designado

JAYME EIDT DO NASCIMENTO

Escrevente Substituto

Rua Beija Flor, 753, Centro – Comarca de Arapongas – Estado do Paraná
Fone:(43) 3316-3188 - E-mail: Inotasarapongas@gmail.com



Livro: 0330-P

Folha: 113

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
Francisco Carlos do Nascimento
Tableião

PROCURAÇÃO bastante que faz: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022), nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em Serviço Notarial perante mim Francisco Carlos do Nascimento, 1º Tableião de Notas Designado, compareceu como **outorgante: ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede (MATRIZ), situada à Rua Andorinhas, 88, Centro, em Arapongas/PR., inscrita no CNPJ sob nº.75.406.827/0001-07, conforme Trigésima Segunda Alteração Contratual com Alteração de Filial na UF da Sede e Consolidação de Contrato/Estatuto registrada sob nº.20191711349, em 02/05/2019 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná datada de 13/04/2022, devidamente confirmada na <http://www.empresafacil.pr.gov.br/> em 13/04/2022, os quais ficam arquivados Digitalmente nesta Serventia; neste ato representada por: **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.M-926.120-SSP/MG. e CPF.328.444.506-44, nascido aos 24/05/1959, em Paraisópolis/MG., filho de Idalino Mendes de Carvalho e Elisa Barros de Carvalho, residente e domiciliado na PR-444, s/nº. - Centro de Hipismo Equilíbrio, em Arapongas/PR.; **a presente foi identificada pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço, do que dou fé.** E Pela outorgante foi dito que pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu **procurador: ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG.10.410.306-5-SSP/PR. e CPF.072.069.969-06, nascido aos 29/01/1990, em Arapongas/PR., residente e domiciliado à Rua Ariramba Bronzeado, 376, Jardim Interlagos, em Arapongas/PR.; a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Tomada de Preço, ou de forma genérica para licitações em geral, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. (Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelas partes, inclusive os dados do procurador, assumindo a outorgante responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas, tendo conhecimento, de que não é possível correções neste instrumento, isentando esta Serventia Notarial de qualquer responsabilidade pela aceitação, erro, incorreção ou equivoco, advindos das suas declarações). Protocolo nº.00337/2022, em 13/04/2022. E de como assim a disse do que dou fé, pediu-me que lhe lavrasse este instrumento que depois de lavrado lhe sendo lido e achado conforme aceitou, outorgou e assina dispensando para os efeitos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, a presença e assinatura de testemunhas neste ato. Custas desta 384,62 VRC. R\$94,62. Selo R\$1,02. ISS R\$2,37. Fundep: R\$4,73. FUNREJUS: R\$ 23,66. Eu, Francisco Carlos do Nascimento,



1º. TABELIÃO DE NOTAS DESIGNADO, a escrevi e subscrevi (a.a) SERGIO BARROS DE CARVALHO - FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO - 1º. Tabelião de Notas Designado, NADA MAIS. Trasladata na mesma data. Eu, Francisco Carlos do Nascimento, 1º. Tabelião de Notas Designado que a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato e assino em público raso.

Em Test. [Signature] da verdade
- Arapongas, 13 de abril de 2022 -

Patricia Ferreira da Silva Lopes
Escrevente Autorizada

Francisco Carlos do Nascimento
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
1º Tabelião de Notas Designado

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
FN50X.HLqtO.uwDa2-CdDAv.LUJEs
Valide esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>



1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
Francisco Carlos do Nascimento
Tabelião



BALANÇO PATRIMONIAL

Da empresa Samp Autoveículos Ltda, CNPJ/MF 78.066.800/0001-00 estabelecida à Rua Dep. Benedito Lúcio Machado nº. 31, nesta cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, registrada na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o número 412.001.256-09 em 10 de agosto de 1979, este " Balanço Patrimonial " compreende o período de 1º. De janeiro a 31 de dezembro de 2021.

	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa	127.343,89	133.170,02
Bancos C/ Movimento	1.008.321,53	559.630,26
Soma	1.135.665,42	692.800,28
Créditos		
Dup. a Receber Veículos	787.902,16	500.460,65
Dup. a Receber-Peças/Acess./Serv.	350.980,98	353.269,89
Cheques a Depositar	1.444,00	1.444,00
Contas a Receber Fiasa	122.198,10	89.895,12
IRRF a Recuperar	-	4.963,46
IRPJ Saldo Negativo	106.839,40	106.839,40
CSLL Saldo Negativo	758,06	758,06
Adiantamentos a Fornecedores	161.754,78	209.342,28
Depósitos em Juízo	20.000,00	54.739,63
Soma	1.551.877,48	1.321.712,49
Estoques		
Autos Novos Passageiros	250.605,96	998.904,67
Autos Novos Com.Leves	554.840,50	426.725,68
Autos Usados	983.583,77	1.083.875,63
Peças	348.655,52	378.860,74
Acessórios	44.380,66	57.034,59
Combustíveis	8.930,71	14.587,85
Outros Produtos	2.797,21	1.758,35
Soma	2.193.794,33	2.961.747,51
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	4.881.337,23	4.976.260,28

X
b
P
J



	2020	2021
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Investimentos		
Investimento - Fundão	1.559.935,32	1.572.851,29
Participação Finor	3.981,13	3.981,13
Participação Sicoob	4.108,86	4.767,58
Participação Sicredi	4.413,46	4.592,65
Consórcios	173.141,83	4.706,88
Soma	1.745.580,60	1.590.899,53
Imobilizado		
Edifícios	226.529,38	226.529,38
Instalações	209.362,75	398.704,75
Máquinas e Equipamentos	348.069,69	348.069,69
Móveis e Utensílios	52.411,89	52.411,89
Equipamentos de Telefonia	23.345,97	23.345,97
Veículos	455.821,21	1.293.423,46
Equipamentos de Informática	282.564,81	285.414,81
Soma	1.598.105,70	2.627.899,95
Depreciações		
(-) Edifícios	186.191,74	191.954,26
(-) Instalações	156.642,15	183.910,30
(-) Máquinas e Equipamentos	240.901,78	262.917,01
(-) Móveis e Utensílios	50.175,18	50.973,32
(-) Equipamentos de Telefonia	23.345,70	23.345,70
(-) Veículos	196.900,15	243.449,71
(-) Equipamentos de Informática	274.549,21	278.045,42
Soma	1.128.705,91	1.234.595,72
Imobilização em Andamento		
Construções em Andamento	208.145,03	266.878,52
Soma	208.145,03	266.878,52
Intangível		
Sistemas e Softwares	58.466,31	59.432,66
(-) Depreciação	58.466,18	58.466,31
Soma	0,13	966,35
TOTAL IMOBILIZADO	677.544,82	1.660.182,75
TOTAL INTANGÍVEL	0,13	966,35
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.423.125,55	3.252.048,63
TOTAL GERAL DO ATIVO	7.304.462,78	8.228.308,91

Handwritten signature and initials.



PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações a Pagar

Fplan - Veículos Novos	1.683.568,85	1.775.773,73
Fplan - Veículos Usados	-	-
Peças, Acessórios e Prod.Diversos	87.119,35	116.589,39
Fornecedores Diversos	151.469,47	288.135,30
Sicredi	166.666,68	253.779,24
Banco do Brasil	436.363,68	436.363,68
Banco Volkswagen	-	-
Banco Itaucard	-	574.372,36
Banco Fidis	116.986,06	115.315,16
Contrato de Mútuo	-	-
Soma	2.642.174,09	3.560.328,86

Obrigações C/Pessoal e Adm.

Ordenados, Salários e Pro Labore	48.718,26	100.431,05
Soma	48.718,26	100.431,05

Obrig.Fiscais e Previdenciárias

IRRF	5.172,81	13.099,55
PIS	6.989,17	3.762,39
ISS	7.927,64	5.707,55
COFINS	32.196,09	17.340,68
ICMS	4.566,40	5.917,04
PIS/COFINS/CSLL RETIDO	1.488,57	459,95
INSS	23.562,22	44.120,26
FGTS	7.127,96	12.693,91
Taxa Assistencial	31,37	43,80
Soma	89.062,23	103.145,13

Outras Obrigações

Adiantamento de Clientes	381.159,21	187.265,42
Cheques a Compensar	50.697,56	75.579,24
Aluguel	-	-
Consórcios a Pagar	-	241.251,66
Soma	431.856,77	504.096,32

Provisões

Férias	126.734,68	141.184,90
13º Salário	816,79	692,61
IRPJ	25.445,90	-
CSLL	14.200,59	1.704,15
Soma	167.197,96	143.581,66

TOTAL PASSIVO CIRCULANTE

3.379.009,31	4.411.583,02
---------------------	---------------------


X
h
S
j

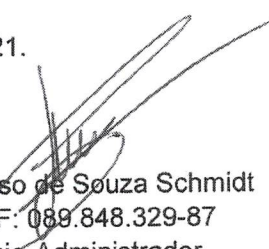


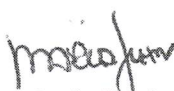
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2020	2021
Venda de Mercadorias	21.504.616,38	29.412.733,45
Venda Diversos	327.567,90	282.640,41
Venda Serviços	863.160,47	1.127.820,66
(-) Dedução Vendas	- 404.795,52	- 431.124,72
Receita Líquida	22.290.549,23	30.392.069,80
(-) Custo Mercadorias	- 19.954.121,61	- 26.163.483,94
LUCRO BRUTO	2.336.427,62	4.228.585,86
Despesas Operacionais		
(-) Despesas com Vendas	- 898.995,74	- 900.210,32
(-) Despesas Administrativas	- 2.541.933,54	- 3.695.464,06
(-) Despesas Financeiras	- 403.545,40	- 372.023,84
(-) Outras Despesas	- 2.300,42	- 6.877,99
Receitas Financeiras	999,77	2.768,34
Outras Receitas	1.457.441,16	1.272.206,29
Resultado antes Prov.IR/CSLL	- 51.906,55	528.984,28
(-) Imposto de Renda	- 56.757,63	- 77.659,54
(-) Contribuição Social	- 24.752,75	- 33.713,25
Resultado Líquido do Exercício	- 133.416,93	417.611,49

Santo Antônio da Platina-PR, 31 de dezembro de 2021.


Maria Goretti Batista de Souza Schmidt
CPF: 313.067.809-34
CRC-PR: 034980/O-5


Celso de Souza Schmidt
CPF: 089.848.329-87
Sócio-Administrador


Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
Sócio-Administrador



Alex Batista Martins Schmidt
CPF: 046.939.769-11
Sócio-Administrador

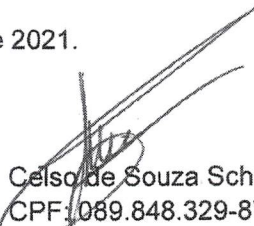


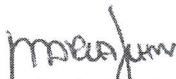
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

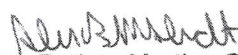
	2020	2021
Ajustes cred.per.-base anteriores	-	-
Correção mon.lucros acumulados	-	-
Lucros Acumulados	88.038,88	79.380,35
Outros recursos	-	-
Lucro líquido do período-base	-	-
Saldo anterior de prej.acumulados	- 2.028.078,82	- 2.161.495,75
Ajustes dev.per.-base anteriores	-	-
Correção mon.prej.acumulados	-	-
Prejuízo líquido do período-base	- 133.416,93	417.611,49
Soma dos recursos	- 2.073.456,87	- 1.664.503,91
Transferências para reservas	-	-
Divid./lucros dist.,pagos/creditados	- 8.658,53	17.180,25
Imposto sobre o lucro líquido	-	-
Parc.lucros incorporados capital	-	-
Outras aplicações	-	-
Soma das aplicações	- 8.658,53	- 17.180,25
Lucros ou prejuízos acumulados	- 2.082.115,40	- 1.681.684,16

Santo Antônio da Platina-PR, 31 de dezembro de 2021.


Maria Goretti Batista de Souza Schmidt
CPF: 313.067.809-34
CRC-PR: 034980/O-5


Celso de Souza Schmidt
CPF: 089.848.329-87
Sócio-Administrador


Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
Sócio-Administrador


Alex Batista Martins Schmidt
CPF: 046.939.769-11
Sócio-Administrador



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

2020

2021

DA ATIVIDADE OPERACIONAL

Lucro ou Prejuízo Líquido	-133.416,93	417.611,49
Encargos de Depreciação	43.895,17	105.889,94
Estoques	1.856.691,23	-767.953,18
Clientes	-336.570,64	285.152,60
Outros Créditos	-128.079,61	-54.987,61
Fornecedores	-1.952.597,38	258.340,75
Outros Débitos	-15.888,59	114.418,94
(=) Disp.Geradas/Aplicadas Ativ.Op.	-665.966,75	358.472,93


DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO


(+)Aquisição Ativo Imobilizado	20.564,81	-1.089.494,09
(+) Investimentos	-100.693,84	154.681,07
(=)Disp.Geradas/Aplicadas Invest.	-80.129,03	-934.813,02


DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS


Empréstimos Bancários	2.471.986,06	879.029,52
Pagamento Empréstimos Bancários	-921.919,37	-743.684,17
Aumento de Capital	15.309,85	15.309,85
Distribuição	-8.658,53	-17.180,25
(=)Disp. Geradas/Aplicadas Financ.	1.556.718,01	133.474,95
Resultado-Caixa Gerado ou Consumido		
(=)Aumento/Diminuição das Disp.	810.622,23	-442.865,14
Disponibilidades-no início do período	325.043,19	1.135.665,42
Disponibilidades-no final do período	1.135.665,42	692.800,28

Santo Antônio da Platina-PR, 31 de dezembro de 2021.


Maria Goretti Batista de Souza Schmidt
CPF: 313.067.809-34
CRC-PR: 034980/O-5


Celso de Souza Schmidt
CPF: 089.848.329-87
Sócio-Administrador

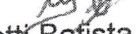

Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
Sócio-Administrador

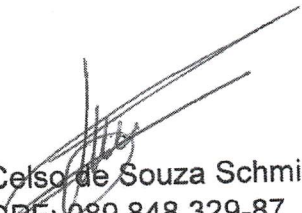

Alex Batista Martins Schmidt
CPF: 046.939.769-11
Sócio-Administrador

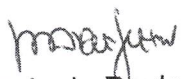


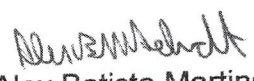
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuídos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos em 31/12/2020	4.535.000,00	-	-	-2.082.115,40	-	2.452.884,60
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Parcela de Lucros Inc.ao Capital	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do Período	-	-	-	417.611,49	-	417.611,49
Distribuído(-)	-	-	-	- 17.180,25	-	- 17.180,25
Saldos em 31/12/2020	4.535.000,00	-	-	- 1.681.684,16	-	2.853.315,84

Santo Antônio da Platina-PR, 31 de dezembro de 2021.


Maria Goretti Batista de Souza Schmidt
CPF: 313.067.809-34
CRC-PR: 034980/O-5


Celso de Souza Schmidt
CPF: 089.848.329-87
Sócio-Administrador


Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
Sócio-Administrador


Alex Batista Martins Schmidt
CPF: 046.939.769-11
Sócio-Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-4020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 16:44:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 833.968-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/1984

NOME
CELSO DE SOUZA SCHMIDT

AFONSO SCHMIDT
 MARIA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 STO. ANT. PLATINA/PR 05/05/1949

END. ORIGINAL COMARCA-S ANT PLATINA/PR, SEDE
 C. CAS 288, LIVRO-02B, FOLHA-10

C.P.F. 089.848.329-87

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEN Nº 114 DE 29/08/83

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE JARIÁ

ROLHA DO DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 05.05.49 INSCRIÇÃO NO CPF 089 848 329 87

CONTRIBUINTE
CELSO DE SOUZA SCHMIDT

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

001/0426-5

30-04-91

BANCO DO BRASIL
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

0910405-4

MARIA AP. M. QUEIROZ
Celso Batstons

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

ABRIL/2007 - INSTITUIÇÃO NORMATIVA 05-5/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

881897759-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

NOME COMPLETO: Marcelo de Paula Schmidt

DATA DE NASCIMENTO: 21.04.73

ASSINATURA: *M. Schmidt*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.969.025-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.969.025-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2007

NOME: MARCELO DE PAULA SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: GOICERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, SEDE
C.CAS=5909, LIVRO=B21, FOLHA=22

CPF: 881.897.759-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.445.366-6

POLEGAR DIRETO

Alex B M Schmidt

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.445.366-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2017

NOME: ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO.ANT.PLATINA/PR, DA SEDE
C.NASC=36563, LIVRO=87A, FOLHA=63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO
10/07/1989	0862 0417 0639	022	0006

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR	20/10/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
046.939.769-11

Nome
ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

Nascimento
10/07/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
C69B.41AF.88A5.CEF1

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:53:18 do dia 23/10/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

BRASIL Acesso à informação

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para a rede social

Secretaria de

Receita Federal do Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Busca no Portal

Perguntas Frequentes Contato Serviços Dados Abertos Área de Imprensa

Facebook Twitter YouTube

Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).

Voltar para o topo

Acesso à informação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ 78.066.800/0001-00, IE 5130118145, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 08 de Junho de 2022

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

**LORENA
PAVAN
GIOVANNETTI
BUENO:0047
2580981**

Assinado de forma digital por
LORENA PAVAN GIOVANNETTI
BUENO:00472580981
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 -
CGJ
Localização: Santo Antônio da
Platina - PR
Dados: 2022.06.08 14:33:53 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMP AUTOVEICULOS LTDA		Protocolo: PRC2211683885			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200125609	CNPJ 78.066.800/0001-00	Data de Ato Constitutivo 10/08/1979	Início de Atividade 15/12/1979		
Endereço Completo Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, Nº 31, Jardim Bela Vista - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS, ACESSORIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, INTERMEDIACAO DE VENDAS DIRETAS DE VEICULOS, VENDAS DE QUOTAS DE CONSORCIO, VENDAS DE SEGUROS E ATUAR COMO CORRESPONDENTE NO PAIS.					
Capital Social R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões e quinhentos e quatro mil e quinze reais e sete centavos)					
Dados do Sócio					
Nome ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT	CPF/CNPJ 046.939.769-11	Participação no capital R\$ 45.350,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO DE PAULA SCHMIDT	CPF/CNPJ 881.897.759-87	Participação no capital R\$ 45.350,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CELSO DE SOUZA SCHMIDT	CPF/CNPJ 089.848.329-87	Participação no capital R\$ 4.444.300,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT	CPF 046.939.769-11	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARCELO DE PAULA SCHMIDT	CPF 881.897.759-87	Término do mandato Indeterminado			
Nome CELSO DE SOUZA SCHMIDT	CPF 089.848.329-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 07/05/2018	Número 20182162656	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900698938		CNPJ: 78.066.800/0002-83			
Endereço Completo AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 491 , CONJUNTO ROSARIO PITELLI, Cornélio Procópio, PR, CEP: 86300000					
2 - NIRE: 41901358006		CNPJ: 78.066.800/0004-45			
Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº 433/445 , CENTRO, Jacarezinho, PR, CEP: 86400000					
3 - NIRE: 41901358014		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA GERALDO FREITAS, Nº 166 , JARDIM BELA VISTA, Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 08:39:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKBZCSU7**.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMP AUTOVEICULOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2211683885
--	--------------------------



PRC2211683885

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Santo Antônio da Platina - Paraná

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022** Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Alex Batista Martins Schmidt

CPF: 046.939.769-11

RG: 94453666

Sócio Proprietário





ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, sediada à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, Bairro Jardim Bela Vista, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de junho de 2022.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Alex Batista Martins Schmidt

CPF: 046.939.769-11

RG: 94453666

Sócio Proprietário



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alex Batista Martins Schmidt, portador da carteira de identidade nº94453666 e do CPF nº046.939.769-11, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Santo Antônio da Platina, 17 de junho de 2022.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Alex Batista Martins Schmidt

CPF: 046.939.769-11

RG: 94453666

Sócio Proprietário





SAMP



FIAT

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PMJ**, que a proponente **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.066.800/0001-00, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado Paraná, à Rua/Av. Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, Bairro Jardim Bela Vista, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santo Antônio da Platina, 17 de junho de 2022.


SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Alex Batista Martins Schmidt

CPF: 046.939.769-11

RG: 94453666

Sócio Proprietário

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná - PR



SAMP



FIAT

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 54/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR., que a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Santo Antônio da Platina, 15 de junho de 2022


SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Alex Batista Martins Schmidt

Sócio Proprietário

CPF: 046.939.769-11

RG: 94453666

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51301181-45	78.066.800/0001-00	09/1979

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	SAMP FIAT
Endereço do Estabelecimento	RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - JARDIM BELA VISTA - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-4020
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/1979 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

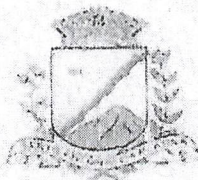
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.848.329-87	CELSO DE SOUZA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	881.897.759-87	MARCELO DE PAULA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	046.939.769-11	ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 51301181-45</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 08/06/2022 14:19:28</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 253

PROTOCOLO: 4570/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: - R. DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO, N°31
JARDIM BELA VISTA SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5404870 CPF/CNPJ: 78.066.800/0001-00

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COM. A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS | COM. A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. VAREJISTA DE LUBRIFICANTES | CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | ATIVIDADES DE INTERMEDIARIAÇÃO, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXETO IMOBILIÁRIOS.

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CUMPRIMENTO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

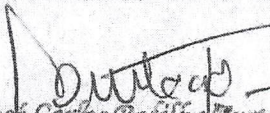
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção de Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 294/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 07 de Março de 2019.


José Carlos Casilha Parada
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS N°: 721/2022 PROTOCOLO:7155/ 2022

CONTRIBUINTE: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO 31 -
JARDIM BELA VISTA - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 78.066.800/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -540487-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°: 253

RAMO DE ATIVIDADE:
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS | COM. A VAREJO DE AUTOMÓVEIS,
CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
| COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES | COM. A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
ELETRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. VAREJISTA DE LUBRIFICANTES | CORRESPONDENTES DE
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE |
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXETO IMOBILIÁRIOS.

*****DATA DE VALIDADE: 28/02/2023*****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS - ALVARÁ DA POLÍCIA CIVIL.

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS
POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei n°
530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 14 de Abril de 2022.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 432.967-7



SAMP



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00
REPRESENTANTE: Alex Batista Martins Schmidt

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51301181-45
CARGO: Sócio Proprietário

CPF: 046.939.769-11

RG: 94453666

Rua: Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31

Bairro: Jardim Bela Vista

CEP: 86430-000 **Cidade:** Santo Antônio da Platina **Estado:** Paraná

TELEFONE: (43) 3534-4020

DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0426 X **CONTA:** 3338-3

alex@fiatsamp.com.br

Santo Antônio da Platina, Paraná, 30 de junho de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9927	VEICULO – VEÍCULO ARGO DRIVE 1.0, 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA 77 CV; -	1	UND	81.660,00	81.660,00



	<p>PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR ; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE</p>				
--	---	--	--	--	--



SAMP



	(DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO				
Total					81.660,00

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 81.660,00** (oitenta e um mil seiscentos e sessenta reais); Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Alex Batista Martins Schmidt

CPF: 046.939.769-11

RG: 94453666

Sócio Proprietário

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Consulta Nacional



Tipo de Registro	CRC	Registro(UF-999999)
Profissionais	PR	PR-034980
Nome	CPF/CNPJ	Situação
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT	313.067.809-34	Todos



Quantidade de registros encontrados: 1.

Data da Pesquisa: 30/06/2022

Nome	Nº Registro	Tipo Situação	Categoria	CRC	Situação
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZ...	PR-034980/O	ORIGINARIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CRC-PR	Ativo



SAMP



FIAT

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Alex Batista Martins Schmidt, portador da carteira de identidade nº 51301181-45 e do CPF nº 046.939.769-11, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de junho de 2022.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Alex Batista Martins Schmidt

CPF: 046.939.769-11

RG: 94453666

Sócio Proprietário

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMP AUTOVEICULOS LTDA		Protocolo: PRC2210238522			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200125609	CNPJ 78.066.800/0001-00	Data de Ato Constitutivo 10/08/1979	Início de Atividade 15/12/1979		
Endereço Completo Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, Nº 31, Jardim Bela Vista - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS, ACESSORIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, INTERMEDIACAO DE VENDAS DIRETAS DE VEICULOS, VENDAS DE QUOTAS DE CONSORCIO, VENDAS DE SEGUROS E ATUAR COMO CORRESPONDENTE NO PAIS.					
Capital Social R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões e quinhentos e quatro mil e quinze reais e sete centavos)					
Dados do Sócio					
Nome ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT	CPF/CNPJ 046.939.769-11	Participação no capital R\$ 45.350,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO DE PAULA SCHMIDT	CPF/CNPJ 881.897.759-87	Participação no capital R\$ 45.350,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CELSO DE SOUZA SCHMIDT	CPF/CNPJ 089.848.329-87	Participação no capital R\$ 4.444.300,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT	CPF 046.939.769-11				Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO DE PAULA SCHMIDT	CPF 881.897.759-87				Término do mandato Indeterminado
Nome CELSO DE SOUZA SCHMIDT	CPF 089.848.329-87				Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 07/05/2018	Número 20182162656	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900698938		CNPJ: 78.066.800/0002-83			
Endereço Completo AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 491, CONJUNTO ROSARIO PITELLI, Cornélio Procópio, PR, CEP: 86300000					
2 - NIRE: 41901358006		CNPJ: 78.066.800/0004-45			
Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº 433/445, CENTRO, Jacarezinho, PR, CEP: 86400000					
3 - NIRE: 41901358014		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA GERALDO FREITAS, Nº 166, JARDIM BELA VISTA, Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 17:39:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSQCOKAN**.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMP AUTOVEICULOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2210238522
--	--------------------------



PRC2210238522

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.066.800/0001-00

Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA

Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902134082617036

Informação obtida em 30/06/2022 14:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N° 6981/2022

CONTRIBUINTE:78066800000100-SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ...:78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ...:07/08/2022
REQUERENTE...:Alex Batista Martins Schmidt

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com a finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniiodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 08 de Junho de 2022

Código de autenticidade da certidão:

Certidão emitida gratuitamente. 7687292007687

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81690000049-7 28933948202-7 20807000000-4 00069813229-7





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026962016-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**
Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:07 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **7189.8937.BECF.C487**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em cumprimento ao mandado judicial, expedido nos autos do processo nº. 0000855-91.217.8.16.0153, procedeu à lavratura do novo assento de nascimento do sócio ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, que passou a se chamar ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, conforme sentença proferida em 07/08/2017, que transitou em julgado em 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procópio para "Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491", "Conjunto Rosario Pitelli" na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86300-000, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei 10.406./002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 NIRE nº. 412.0012560-9

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45, cujo ramo de atividade é o “Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o “Comércio de veículos usados”

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alex Batista Martins Schmidt	<u>45.350</u>	<u>45.350,00</u>
total	4.535.000	4.535.000,00

Handwritten signature/initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alex Batista Martins Schmidt, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRADO ÚNICO – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acréscimos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 17 de abril de 2018

Tab. Ramos

 CELSO DE SOUZA SCHMIDT

Tab. Ramos

 MARCELO DE PAULA SCHMIDT

Tab. Ramos

 ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

TESTEMUNHAS:

Sandra Regina T. Peixe Silva
 CPF 014.483.959-84
 RG 6.306.289-8/PR

Gisele Ap^{al} de Oliveira Benteu Malerba
 CPF 066.279.399-40
 RG 9.763.435-1/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DE MONTE REAL

Rua João Benedetti s/n - Distrito de Monte Real - Santo Antônio do Platino - PR
CEP 86430-000 - fone (43) 99912-0643 - fax (43) 3534-2003

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de: CELSO DE SOUZA SCHMIDT, de MARCELO DE PAULA SCHMIDT, ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT.

..... do que dou fé
Em Test^{es} [assinatura] da verdade - Monte Real 02 de Maio de 2018

[assinatura]
Ari Ramos Filho - Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° U2Y4X.MCaD0.2JPsv , Controle: kZ338.VcC9N
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 03/05/2018, foi realizado para a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182162656	20182162656	002 / 024	41900698938	78.066.800/0002-83	Avenida nossa senhora de fatima, 491



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



AGROPECUÁRIA
Menino da Porteira



FONE: 3534-2756

AGROPECUÁRIA MENINO DA PORTEIRA LTDA.
RUA: DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO, 101A
JD. BELA VISTA I -
CNPJ: 07.130.724/0001-07
SANTO ANTONIO DA PLATINA/ PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito que a empresa SAMP Autoveículos Ltda. Estabelecida na Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, bairro Vila Santa Efigenia em Santo Antonio da Platina/ PR, CEP 86.430-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 78.066.800/0001-00 e inscrição estadual nº 513.01181-45 com vistas ao fornecimento de veículo compatível ao referido pregão presencial, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos até a presente data.

Por ser verdade firmamos a presente.

Nome legível: VALMIR FURTADO DOS SANTOS

Cargo: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

R.G.: 5517134-3

CPF. 565.220.889-91

Santo Antônio da Platina – PR, 30 de Junho de 2022



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
 ROD. BR-101 NORTE
 KM 13
 NOVA GOIANA
 GOIANA PE CEP: 55900-000
 FONE: 00008136164011

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº. 1597705
 SÉRIE: 25
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 2622 0616 7017 1600 3686 5502 5001 5977 0512 8184 6539

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DADOS DA NFe 126220057956906 28/06/2022 18:47:24-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 053213106 INSC. EST. SUBST. 0990469610 CNPJ 16.701.716/0036-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL AGROPECUARIA MENINO DA PORTEIRA LTDA CNPJ / CPF 07.130.724/0001-07 DATA DA EMISSÃO 28/06/2022

ENDEREÇO R DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO NRO 101 BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELA VISTA CEP 86430-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA FONE / FAX 00003999114004 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032518246 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
153.343,87	18.401,24			41.576,52	189.455,83
VALOR ICMS CONV. 51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR FIS-ST	VALOR COFINS ST
4.989,18	78,67	3.058,90	14.682,78	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	5.464,55	194.920,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSZERO TRANSPORTADORA DE V* FRETE POR CONTA 0 - Remetente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 59.107.938/0016-34

ENDEREÇO R DOIS NORTE MUNICÍPIO IPOJUCA UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL 037062573

QUANTIDADE	ESPÉCIE VEICULO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1		FIAT		2.900,000	1.890,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.	
												ICMS	IPI
2261SN1552	EX01 - NOVO FIAT TORO VOLCANO TURBO 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2022 LOTACAO OU TONELAGEM: FBT 2.900 KG, CMT 3.300 KG. COR-CINZA GRANITE CRYSTAL REV-COURO PRETO	87042190	590	6401	UNL	0,000	181.964,18	181.964,18	147.278,74	17.673,44	5.246,62	12,00	3,20
2261SN155220V	PACOTE TECNOLOGIA	87042190	590	6401	UNL	0,000	5.265,62	5.265,62	4.262,97	511,55	153,18	12,00	3,20
2261SN1552210	PINTURA METALICA (FIAT)	87042190	590	6401	UNL	0,000	2.226,03	2.226,03	1.802,16	216,25	64,75	12,00	3,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CL:1693393-9 REGIAO:05/00 VEIC:226KE76347-0 PAT 258- ORG 1476243 PFD 050404739
 PED: 522620208-2 MOTOR 463495089383949 OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 28/06/2023, DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 211.870,01 VEICULO DESTINADO AO ATIVO IMOBILIZADO DO CLIENTE TRANSZERO GOIANA/PE PARA IGARAPE/MG. SADA IGARAPE/MG PARA SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR. LEI N 11.580/96, ART. 14, II, U DEC 6080/12 ARIT 14 FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (78,67%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 170.767,53) NOTA FISCAL ORIGINAL 001571605/25 NOTA FISCAL DE NOVO FATURAMENTO, OBJETO DE RETORNO SIMBOLICO, EMITIDA NOS TERMOS DO AJUSTE SINIEF 11/11 BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO E CONV 51/00)#

COD VIN - CHASSI 9882261SNKE76347	COD MODELO 200022	MODELO 2022	COMBUSTIVEL DIESEL	MOTOR-HP 170
LOCAL DE ENTREGA	NOME 091258 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA			
ENDEREÇO	R DEP BENEDITO L MACHADO		NÚMERO 31	
BAIRRO VILA ST EFIGENIA	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	CNPJ 78.066.800/0001-00

RESERVADO AO FISCO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.066.800/0001-00
Certidão nº: 1670681/2022
Expedição: 17/01/2022, às 14:45:56
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ARAVEL

MOTORS

RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
Representante Legal: Sérgio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco, Agência: 3552-1, Conta Corrente: 29077-7

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022.

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.

Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>→ HYUNDAI HB20 VISION 1.0 HATCH → VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; MOTOR 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL; POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS CINCO PORTAS; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTAGIROS VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGE DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPAS DE COMBUSTÍVEL. PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; CHAVE ADICIONAL RESERVA; ANTENA NO TETO; PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>	HYUNDAI HB20 VISION 1.0 HATCH	01	UNID	79.890,00	79.890,00

75.406.827/0001-07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEICULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.



ARAVEL

MOTORS

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

O valor unitário para fornecimento do objeto é de R\$ 79.890,00 (setenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

O valor total para fornecimento do objeto é de R\$ 79.890,00 (setenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses da entrada em operação.

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias após solicitação

Local de entrega: na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rega a presente licitação.

A proponente declara que os produtos, estão devidamente registrados no órgão competente e atendem às normas de controle de qualidade.

A proponente declara que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o objeto deste certame.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

A assistência técnica poderá ser realizada em qualquer concessionária Hyundai em território nacional.

Todos os custos referente ao fornecimento do veículo já estão inclusos no valor da proposta


Dados bancários: Banco Bradesco Agência: 3552-1 Conta Corrente: 29077-7

Se vencedora, na qualidade de representante legal, o responsável pela assinatura do contrato será: SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, RG: M926120 SSP-MG, CPF: 328.444.506-44.

Para contato informamos: Robson de Oliveira Gonçalves, telefone 043 3275-8900 e e-mail licitacao@aravel.com.br

Demais especificações conforme edital nº 016/2022.

Arapongas, 01 de julho de 2022


Robson de Oliveira Gonçalves
Vendedor - Procurador
Departamento de Licitações
Rg: 10.410.306-5
Cpf: 072.069.969-06

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo Administrativo Nº 162/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Data de Publicação: 10/06/2022 15:32:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 81.600,00

Descrição: VEICULO

- VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;
- MOTOR 1.0 FLEX COM E ? FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);
- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- CÂMBIO MANUAL;
- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;
- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS
- CINCO PORTAS;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;
- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;
- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;
- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);
- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;
- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;
- CHAVE ?CANIVETE? COM COMANDO REMOTO;
- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14?;
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;
- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL.
- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- CHAVE ADICIONAL RESERVA;
- ANTENA NO TETO;
- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;
- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;
- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE 1.0	81.600,00
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	HYUNDAI / HB20 VISION 1.0	81.600,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d407322b06a742b88afe7a771d6891a3.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8229e43deeee456f85719513c9725593.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/219e5db7639c442299349744cf70e62d.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd642c1bc2444e5bbe288d15b00ed41.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df7b2de3efda40ab9a636f4d847e131f.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95aa80c5acd341ea847e05a08c8e1e36.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b3686c5360e407ab1d431a0efc05072.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cbb1fb55d2a454dbefdbbfcc4c7f803.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b9995b1e1c74538837e0ff6d6ff686a.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30daffed59274a2c9ab843d15a55bbad.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a7e960bb784419caa91b00da18e9251.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bac8d3497574a3d871a1f4636096cff.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb1d312fc704e1197b6224529d4bb6a.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e48666ee617348bdb463965fb5bcf2ba.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/706f9ca33e794a018c5737be0ee8083e.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e o licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55eb68b1c3a34cbeabad8b704aa07363.docx	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0faa15df30314db980001cde2a7f3253.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/577512aa7d2b47a983b48c1d9778f879.odt	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR JAPIRA-PR

Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc47c63dd9c4876b9b959d85de48d1d.docx	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e19c03469834fe184efeb28376a70ab.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7770d834ac4d4e788b4640f243ea29ec.odt	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/842bd28c81964506aa5d17ef9adcb585.odt	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be4c41e4d59b4b6fb5eea73e5c71dd70.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f237787d1344e62bdcd1bb1617aefd1.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa00c007d392417a8258e32c07ab7e3e.docx	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a104cf21abaf4adb9f6c60420527e33b.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03338210643a464388365472dd3a0017.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/735f862ac311497dbe4bc5a600e7f5c8.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:50	Documento: Registro Comercial, no caso de empresa individual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f6a84d660224af29449edea056f7611.docx	
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af96c58ee44640e5a8617733695e60e8.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b0fec6543084ae5b7f242be83a3d65f.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50ef2b9f96634c20a2d3ce3c3cd172e2.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff04cc1ae1f4f95a133190d01661531.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2778fc0d7f8745f8b1d4eed0797827c3.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23269e1e4c9c4d339479fd4b8d40d386.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1deb2be55a3e4b2a8f0e3f7b64d11220.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ec64aff39649d4ae3575872a9fba42.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbee119f1304458da576ccd9d1ac847c.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e96dd08e51e4a5cab734887c33682ae.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ae596c00c6443583cd64f93d5b3ac0.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR JAPIRA-PR

Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78edff266d934d80899d84db4f77a92c.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e450679a6ca40d689848d61d4a1f6b0.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a0403c75e7a42a890f5822b788b81f6.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ed85790a5540a784e7d6f4a0117ccd.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e o licitante
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e8706ee63374dedbd20968ca2c70162.zip	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/835f7482e7b243f29b3b6a59f4e70610.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/796d821e2cbf46e2885d2b23575a1b0a.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f71067b0f564ba3be76add7ceeb9262.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c600765745d4019b4606191a6c599c9.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1439190dab584158997d38b5e4119ec3.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a336725a18425f97bd0d0e9ece612b.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e8a47f51237428692052fa73e6dd270.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac39cc627aa74d55ad1ceb73fd0d0bb7.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/449fc51f779b40e78ee599cd6c2d843a.zip	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17eda2997e444f84ac7e9430cae08392.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4adc338dc9a49688448082c131c5751.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c89a31d08a14a469ccc10e03c648f4e.pdf	
Horário: 01/07/2022 08:19	Documento: Registro Comercial, no caso de empresa individual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/632ecb89a08d421495cf277151f4d7c0.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 162/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 10/06/2022 15:32:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2022 15:57:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
30/06/2022 17:50:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
01/07/2022 08:19:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
01/07/2022 08:51:55	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 VISION 1.0

Descrição: VEICULO
- VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;
- MOTOR 1.0 FLEX COM E ? FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);
- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- CÂMBIO MANUAL;
- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;
- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS
- CINCO PORTAS;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;
- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;
- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;
- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);
- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;
- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;
- CHAVE ?CANIVETE? COM COMANDO REMOTO;
- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14?;
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;
- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL.
- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- CHAVE ADICIONAL RESERVA;
- ANTENA NO TETO;
- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;
- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;
- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 79.890,00 Valor Total: 79.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	079 75.406.827/0001-07	81.600,00	79.890,00	Não
2 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	074 78.066.800/0001-00	81.600,00	81.590,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2022 15:32:37 PUBLICADO
10/06/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/07/2022 09:00:13 DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

01/07/2022 09:00:13	LANCE	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	81.600,00
01/07/2022 09:00:13	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	81.600,00
01/07/2022 09:02:24	MENSAGEM	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	
BOM DIA			
01/07/2022 09:05:07	LANCE	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	81.590,00
01/07/2022 09:15:13	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2022 09:20:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 079			
01/07/2022 09:20:13	FECHADO 1		
01/07/2022 09:24:18	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	79.890,00
01/07/2022 09:25:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA			
01/07/2022 09:25:14	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES



EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo Administrativo Nº 162/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Data de Publicação: 10/06/2022 15:32:38

TOTAL DO PROCESSO: **79.890,00**

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA **75.406.827/0001-07** **79.890,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 79.890,00 **Total: 79.890,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 VISION 1.0

Descrição: VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E ? FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE ?CANIVETE? COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14?; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPAS DE COMBUSTÍVEL. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 79.890,00**

Total Item: 79.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Larissa da Silva Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Claudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

Jaine Aguiar dos Santos

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 162/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 10/06/2022 15:32:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2022 15:57:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
30/06/2022 17:50:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
01/07/2022 08:19:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
01/07/2022 08:51:55	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 VISION 1.0

Descrição: VEICULO

- VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;
- MOTOR 1.0 FLEX COM E ? FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);
- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- CÂMBIO MANUAL;
- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;
- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS
- CINCO PORTAS;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;
- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;
- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;
- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);
- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;
- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;
- CHAVE ?CANIVETE? COM COMANDO REMOTO;
- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14?;
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;
- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL.
- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- CHAVE ADICIONAL RESERVA;
- ANTENA NO TETO;
- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;
- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;
- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1

Valor Unit.: 79.890,00

Valor Total: 79.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	079 75.406.827/0001-07	81.600,00	79.890,00	Não
2 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	074 78.066.800/0001-00	81.600,00	81.590,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2022 15:32:37 PUBLICADO
10/06/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/07/2022 09:00:13 DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

01/07/2022 09:00:13	LANCE	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	81.600,00
01/07/2022 09:00:13	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	81.600,00
01/07/2022 09:02:24	MENSAGEM	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 074) BOM DIA	
01/07/2022 09:05:07	LANCE	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	81.590,00
01/07/2022 09:15:13	TEMPO RANDÔMICO		
01/07/2022 09:20:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 079			
01/07/2022 09:20:13	FECHADO 1		
01/07/2022 09:24:18	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	79.890,00
01/07/2022 09:25:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA			
01/07/2022 09:25:14	HABILITAÇÃO		
01/07/2022 09:37:10	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079) Bom dia, a proposta ajustada envio aqui no chat ou por e-mail ???	
01/07/2022 09:38:13	MENSAGEM	PREGOEIRO POR EMAIL	
01/07/2022 09:38:33	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079) qual o e-mail por gentileza ?	
01/07/2022 09:42:35	MENSAGEM	PREGOEIRO licitacao@japira.pr.gov.br	
01/07/2022 09:43:05	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079) Ok, ja estou encaminhando	
01/07/2022 09:44:53	MENSAGEM	PREGOEIRO ok	
01/07/2022 09:46:04	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079) Enviado via e-mail	
01/07/2022 09:46:12	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079) Por gentileza confirmar o recebimento	
01/07/2022 09:51:31	MENSAGEM	PREGOEIRO email recebido	
01/07/2022 09:52:10	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079) Ok	
01/07/2022 09:52:27	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 079) Estou a disposição e conectado na plataforma. Grato	
01/07/2022 10:36:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/07/2022 11:06:19	EM ADJUDICAÇÃO		
01/07/2022 11:06:23	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 162/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 10/06/2022 15:32:38

TOTAL DO PROCESSO: 79.890,00

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA 75.406.827/0001-07 79.890,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 79.890,00 **Total: 79.890,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 VISION 1.0

Descrição: VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E ? FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE ?CANIVETE? COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14?; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1

Valor Unit.: 79.890,00

Total Item: 79.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAÍNE AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Processo Administrativo Nº 162/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 10/06/2022 15:32:38

TOTAL DO PROCESSO: 79.890,00

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA 75.406.827/0001-07 79.890,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 79.890,00 **Total: 79.890,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 VISION 1.0

Descrição: VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E ? FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE ?CANIVETE? COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14?; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1

Valor Unit.: 79.890,00

Total Item: 79.890,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 16/2022

Equipamento

Data abertura: 10/06/2022		Data julgamento:		Data homologação:			
				CNPJ: 78.066.800/0001-00		CNPJ: 75.406.827/0001-07	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	VEICULO	UND	1,00	81.590,00	FIAT ARGO DRIVE 1.0	79.890,00 *	HYUNDAI HB20
TOTAL DO LOTE			81.590,00		79.890,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					79.890,00		

CNPJ: 78.066.800/0001-00 - SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.406.827/0001-07 - ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Japira - 2022

Classificação por lote

Pregão 16/2022



Página: 1

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001				
39247-2	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	75.406.827/0001-07	Classificado	79.890,00
754-4	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Classificado	81.590,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2022

Página:1

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39247-2 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA		CNPJ: 75.406.827/0001-07		Telefone: 4332758900		Status: Habilitado		79.890,00	
Email: SERGIO@ARAVEL.COM.BR									
Representante: 39250-2 SERGIO BARROS DE CARVALHO									
Lote 001 - Lote 001									
001	9927 VEICULO	UN	1,00	Classificado	HYUNDAI HB20 VISION 1.0		79.890,00	79.890,00	*
VALOR TOTAL:							79.890,00		





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Pregão 16/2022



Página:1

Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
754-4	78.066.800/0001-00	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	Classificado
39247-2	75.406.827/0001-07	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Equipiano

Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 16/2022



Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9927 VEICULO				ADQUIRIDO
39247-2 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	75.406.827/0001-07	Classificado	HYUNDAI HB20 VISION 1.0	79.890,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica..

Data do Edital: 08/06/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: Messias Samoel da Silva.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 10/06/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição 11/06/2022, pág. A4, em 11/06/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11190, pág. 37, de 13/06/2022.

Recebimento das propostas: 10/06/2022 a partir das 09:00

Encerramento do recebimento das propostas: 01/07/2022 até às 08:30

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 do dia 01/07/2022

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES

Pedidos de Esclarecimentos: Não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	75.406.827/0001-07	SERGIO BARROS DE CARVALHO		328.444.506-44	60	120 Dia(s)
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00				60	120 Dia(s)

2.2) Classificadas:

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	9927	VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;	79.890,00	Classificado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
				<ul style="list-style-type: none">- CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL.- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;- CHAVE ADICIONAL RESERVA;- ANTENA NO TETO;- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO				
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA								
2	1	1	9927	<p>VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;</p> <ul style="list-style-type: none">- MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA;- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;- DIREÇÃO HIDRÁULICA;- CÂMBIO MANUAL;- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS- CINCO PORTAS;- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;- CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL.- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;- CHAVE ADICIONAL RESERVA;- ANTENA NO TETO;- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	81.590,00	Classificado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	1	1	VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	HYUNDAI HB20 VISION 1.0	1,00	79.890,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	1	1	VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;	HYUNDAI HB20 VISION 1.0	1,00	79.890,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<ul style="list-style-type: none">- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;- CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPAS DE COMBUSTÍVEL.- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;- CHAVE ADICIONAL RESERVA;- ANTENA NO TETO;- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO			
--	--	---	--	--	--

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 81.660,00(Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 79.890,00(Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Economia real no certame: R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez Reais);

Percentual de economia: 2,10%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-** Processo Administrativo nº 162/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), primeiro dia de julho de 2022.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeira



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 162/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 16/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica., à empresa,

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade/Preço
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	1	1	VEÍCULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	HYUNDAI HB20 VISION 1.0	1,00 79.890,00

Perfazendo o valor global de R\$ 79.890,00(Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais). correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), primeiro dia de julho de 2022..


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 162/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 16/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica., à empresa, **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 75.406.827/0001-07.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	1	1	VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	HYUNDAI HB20 VISION 1.0	1,00	79.890,00

Perfazendo o valor global de R\$ 79.890,00(Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais), correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), primeiro dia de julho de 2022..

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.07.01 15:23:07 -03'00'



EDIÇÃO Nº 2986

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A2 | EDITAIS
SÁBADO, 02 DE JULHO DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 162/2022, modalidade PREGÃO Nº. 16/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica, a empresa.

Fornecedor	Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAVEL ARAFONGAS VEÍCULOS LTDA	1	VEÍCULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO (RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSÓLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL; - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACAO, TRIÂNGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAGEM EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	HYUNDAI HB20 VISION 1.0	1,00	79.890,00

Valor global de R\$ 79.890,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais), correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o vencedor. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira, 30 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 21/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção (mecânica, lanternagem, lapearia, funilaria e pintura) de forma preventiva e corretiva, à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Japira.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Par lote com maior desconto.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$1.195.000,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 01/07/2022 (primeiro dia de julho de 2022).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26/07/2022 (vinte e seis dias de julho de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2022 (vinte e seis dias de julho de 2022), às 09h00m (nove horas)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 30 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

Orçamentos.
No E-mail- contato@jornalcn.com.br
Fone (43) 3571 1357
Whatsapp (43) 999337695

JCN CORREIO DO NORTE
WWW.JORNALCN.COM.BR

MEGALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coleteiros e Cestos para Coleta Seletiva

Descontáveis

Fone: 43 3571.4340
e-mail: licitacoes@jornalcn.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1842 - Centro
Cidade: Japira - Paraná
Cep: 84.920-000
www.megalimp.com.br

JCN CORREIO DO NORTE
Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 28.272.797/0001-70

DIREÇÃO GENESIS J. MACHADO | **JORNALISTA RESPONSÁVEL** Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

EDIÇÃO JORNAL Rua Getúlio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde Japira - Paraná
CEP: 84.920-000 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getúlio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde Japira - Paraná
CEP: 84.920-000 | (43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Conselheiro Mairinck	Itambaracá	São José da Boa Vista
Cornélio Procópio	Pinhalão	Santa Mariana	Wenceslau Braz
Curitiba	Tomazina	Leópolis	Santana do Itararé
Ibaiti	Curiúva	Sertaneja	Jundiá do Sul
Japira	Figueira	Rancho Alegre	Andirá
Jaboti	Ventania	Primeiro de Maio	Abatá
Salto do Itararé	Sapopema	Florestópolis	Cambará
Carlópolis	São Sebastião da Amoreira	São Gerônimo da Serra	Ribeirão do Pinhal
Joaquim Távora	Nova América da Colina	Santo Antônio da Platina	Nova Fátima
Guapirama	Nova Santa Bárbara	Arapoti	Barra do Jacaré
Quatiguá	Santo Antônio do Paraíso	Jaguariaíva	Paraíso
Jacarezinho	Conginhas	Sengés	Ribeirão Claro

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	162/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110303000720300000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	81.660,00		
Data de Lançamento do Edital	08/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	03/08/2022	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	03/08/2022	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
Data Cancelamento			

CPF: 7375823910 (Logout)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo José Morfini, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, e a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Arapongas/PR, sito à RUA ANDORINHAS 88, 0 - CEP: 86700055 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.406.627/0001-07, representada por seu Procurador SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 328.444.506-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº M-926.120, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica., conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9927	VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPAS DE COMBUSTÍVEL; - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAGEM EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	HYUNDAI HB20 VISION 1.0	UND	1,00	79.890,00	79.890,00
TOTAL								79.890,00

, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 79.890,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 15 (quinze) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Ajuizatória deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3047	07.001.10.303.0007.2030	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
3048	07.001.10.303.0007.2030	498	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
3049	07.001.10.303.0007.2030	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
3050	07.001.10.303.0007.2030	517	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
3060	07.001.10.303.0007.2030	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução--

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 120 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.7. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.366/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual--

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato; **Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 40 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões--

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro--

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 5 406.817/01-07
REPRESENTANTE
SERGIO BARROG DE CARVALHO

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSINADO DIGITALMENTE
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
A conformidade com a Resolução nº 4 de 2011, publicada em 11/04/2012, no Diário Oficial do Município de Japira, PR.


TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022-PMJ
PREGÃO Nº 16/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 75.406.827/0001-07.
DO OBJETO - Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.
ITENS/LOTES:

Item	Lote	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	001	9927	VEICULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR 1.0 FLEX COM E – FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPAS DE COMBUSTÍVEL. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	HYUNDAI HB20 VISION 1.0	UND	1,00	79.890,00	79.890,00
TOTAL								79.890,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 79.890,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 04/07/2023 (quatro dias de julho de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 05/07/2022


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
REPRESENTANTE
SERGIO BARRAS DE CARVALHO
CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.07.05 11:31:26 -03'00"



EDIÇÃO Nº 2988

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A6 | GERAL/EDITAIS
QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022JCN CORREIO
DO NORTE

MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.brEXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022-PMJ
PREGÃO Nº 16/2022-PMJPARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 75.406.827/0001-07.
DO OBJETO - Aquisição de Veículo 0 km de cor branca para Assistência Farmacêutica.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1	001	9927	VEÍCULO - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA, MOTOR 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; DIREÇÃO HIDRAULICA; CÂMBIO MANUAL; POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS CINCO PORTAS; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO (RETRÁTEIS DE 3 PONTOS INCLUSIVE O CENTRAL); MACANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; TOMADA 12V NO CONSÓLE CENTRAL; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL; PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; CHAVE ADICIONAL RESERVA; ANTENA NO TETO; PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; MACACO, TRIÂNGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DETRANCONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; ADESAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	HYUNDAI	UND	1,00	79.890,00	79.890,00
								79.890,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 79.890,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 04/07/2023 (quatro dias de julho de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 05/07/2022PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTEARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
REPRESENTANTE
SERGIO BARROS DE CARVALHO
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022 e o Extrato do Termo de Fomento nº 147/2022.

CONCEDENTE: Município de Siqueira Campos

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: Termo de Fomento com repasse financeiro proveniente do Piso Federal de Transição de Média Complexidade, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 1.543/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Siqueira Campos, 29 de junho de 2022.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

OBJETO: Acréscimo de 8,37% (oito vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor atual do item 01-Biodiesel S10, e 10,55% (dez vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor atual do item 2 – Diesel Comum S500, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8666/93 e nas especificações da planilha abaixo:

Nº do Aditivo:	Empresa Contratada:
03	Cana Verde Comercio de Combustíveis Ltda

Siqueira Campos, 23 de junho de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 04/2021.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência dos contratos abaixo a partir de 01 de julho de 2022, nos termos do Artigo nº 57 da Lei Federal 8666/93, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
203/2021	LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS EIRELI	R\$ 134.601,40
204/2021	MENDES VELASQUE & CIA LTDA. - ME	R\$ 134.601,40
205/2021	LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA.	R\$ 134.601,40

Siqueira Campos, 01 de julho de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

TORNA-SE PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO DOS CONTRATOS 38/2022 E 42/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção e pedra poliédrica, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Empresa	Contrato	Aditivo	Item
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI.	42/2022	02	86, 90, 151, 168, 258, 259, 293 e 345.
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	38/2022	02	116 e 188

Siqueira Campos, 30 de junho de 2022.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPALJCN CORREIO
DO NORTE